



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0471 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Jefferson Ruan Mendes Duarte** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte/ Núcleo de Informática/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136114

DECRETO Nº 0472 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Hiroshi Leal Ishikawa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte/ Núcleo de Informática/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136115

DECRETO Nº 0473 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Josiel Araujo de Almeida**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0996630-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sebastião Cordeiro Sena, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136116

DECRETO Nº 0474 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sandro Cartegni Costa Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136117

DECRETO Nº 0475 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Francinei Alcantara Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136118

DECRETO Nº 0476 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0010P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Edinete dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043259-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136119

DECRETO Nº 0477 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0052P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora

Maria de Nazare Soares de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031680-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136120

DECRETO Nº 0478 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0013P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliane Siqueira de Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 16, Matrícula nº 0061858-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136121

DECRETO Nº 0479 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0764P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na

forma da Lei, ao servidor **Luiz Otavio Aguiar da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036967-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136122

DECRETO Nº 0480 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0769P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Suely Araújo de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Nível GFF, Referência 06, Matrícula nº 0027239-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136124

DECRETO Nº 0481 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0004P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliete Moreira Sant'anna**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe "Especial", Padrão VI, Nível GGS, Referência 24, Matrícula nº 0033778-1-01, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136125

DECRETO Nº 0482 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0253R1-AMPREV**, e

Considerando a Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente ao Processo nº TC/00988/2023-TCE, que trata sobre a progressão funcional da segurada **Deusa Cristina do Nascimento**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4009**, de 14 de setembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.750**, de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusa Cristina do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe "C2", Padrão 12**, Matrícula nº 0061946-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusa Cristina do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe "C2", Padrão 14**, Matrícula nº 0061946-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136126

DECRETO Nº 0483 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos-Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0207/2025, 0041.0101.2148.0247/2025, 0041.0101.2148.0230/2025, 0041.0101.2148.0236/2025, 0041.0101.2148.0261/2025, 0041.0101.2148.0267/2025, 0041.0101.2148.0259/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Aylla Monise Ferreira da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0207/2025
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0110402-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Daniella Ramos da Trindade**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0247/2025
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0116506-2-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Elda Maria Leal Vieira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0230/2025
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0031834-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Meg Briane da Silva Fonseca**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0236/2025
Curso: Mestrado em Geografia

Cargo: Professor
Cadastro: 0088843-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

05) Servidor: **Norberto Souza Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0261/2025
Curso: Mestrado em Ciências Farmacêuticas
Cargo: Professor
Cadastro: 0085207-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

06) Servidor: **Selma das Graças dos Santos Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0267/2025
Curso: Mestrado Profissional em Teologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085339-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

07) Servidor: **Tatiana Jácome Tork**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0259/2025
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0089144-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 136127

DECRETO Nº 0484 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0226/2025, 0041.0101.2148.0227/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Kelem Costa dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0226/2025
Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0116283-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Nathalie Santana Andrade Haussler**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0227/2025
Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0062755-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 136128

DECRETO Nº 0485 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0204/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maryjara Pena Bezerra**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0204/2025
Curso: Licenciatura em História e Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0088327-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III
(Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 136129

DECRETO Nº 0486 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0199/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Carolina do Amaral Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0199/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica
Cargo: Professor
Cadastro: 0085540-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III
(Especialização)

Protocolo 136130

DECRETO Nº 0487 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0449.0006/2025 - 7BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **2º SGT QPPMC Luis Marcel da Silva Tavares**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136131

DECRETO N° 0488 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ícaro Bruno Barcellos Lopes** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136132

DECRETO N° 0489 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Letícia Maria Santos Silva Veríssimo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Augusto dos Anjos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136133

DECRETO N° 0490 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do CEL RR PAULO DOS SANTOS SERRÃO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, e sobre a revisão de seus proventos em razão de invalidez.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº

05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0019/2025-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **CEL RR Paulo dos Santos Serrão**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de Coronel, a contar de 18 de março de 2020, conforme parecer da Junta Pericial de Saúde PM, Sessão Ordinária nº 010/2020, reunida aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, nas dependências do Centro de Saúde da Polícia Militar do Amapá que analisando o caso do **CEL PM RR Paulo dos Santos Serrão**, da DIP, emitiu o parecer de incapacidade definitiva para o serviço da PMAP. Não é inválido, nos termos do art. 96, inciso II, e art. 99, inciso V, da Lei nº 6.652/1979.

Art. 2º Revisar a condição da Reforma “Ex-Offício”, a contar de 23 de outubro de 2025, conforme a Junta Pericial de Recurso da PMAP, Sessão nº 004/2025, de 23/10/2025, que emitiu parecer de sua incapacidade definitiva para o serviço policial militar e o considerou inválido por apresentar doença especificada em lei, conforme inciso IV, art. 99, da Lei 6.652/1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais), ratificado pela Junta Superior de Saúde da PMAP, Sessão nº 25/2025, de 30/10/2025. Fazendo jus à isenção de imposto de renda, vide art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e ao auxílio invalidez, conforme art. 26, inciso II, § 3º da Lei nº 10.486/2002. Parágrafo único. Por ser o militar portador de doença grave especificada em lei, ocasionará a revisão de seus proventos a serem calculados sobre o soldo integral do posto de CORONEL, nos termos do § 3º, do art. 24, c/c o caput do art. 26, ambos da Lei nº 10.486/2002.

Art. 3º Competirá à UNIÃO revisar e manifestar-se definitivamente sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma e na revisão desta, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 4º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2020 quanto à incapacidade definitiva, e de 23 de outubro de 2025 quanto à invalidez e revisão de proventos.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136134

DECRETO Nº 0491 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TENENTE QEOPM NÉLIO DOS REIS DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0525.0004/2025-14BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a inatividade mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TENENTE QEOPM Nélio dos Reis da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969 e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TENENTE**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136135

DECRETO Nº 0492 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Brena Elane Rodrigues Mesquita Galliot** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Augusto dos Anjos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136136

DECRETO Nº 0493 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maísa Vanessa da Silva Nery** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Augusto dos Anjos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136137

DECRETO Nº 0494 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0681.0195.0001/2026 CMDO/PMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do **CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Júnior**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 21 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136138

DECRETO Nº 0495 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0681.0195.0001/2026-CMDO/PMAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOEM PM Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante-geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, pelo período de 21 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136139

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 001/2026 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** E F DE OLIVEIRA GHAMMACHI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.153.583/0001-41. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101 - Casa Civil; Programa de Trabalho: 04.122.0008.2579 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PROCESSO**

SIGA Nº: 00031/CASA CIVIL/2025. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 07/2025 - PLCC/PGE/AP. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 001/2026 - CASA CIVIL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 23/01/2026 e encerramento em 23/01/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 23.01.2026.

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 136140

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 016/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na legislação que rege a cessão de servidores públicos;

CONSIDERANDO a solicitação formal de cessão apresentada pela Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Kátia Socorro dos Santos Menezes, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 342831, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE/AP, para exercer suas atividades junto à Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP.

Art. 2º Caberá à PCIAP a responsabilidade pelo controle da frequência e pela comunicação à CGE/AP acerca de qualquer ocorrência funcional relevante.

Art. 3º Esta Portaria passará a vigorar com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136012

PORTARIA Nº 018/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eduardo Filipe de Souza Neves** - Auditor de Controle Interno - matrícula: 0999115-8-01, para responder pela Gerência do Núcleo de Gestão de Controle Interno - NGCI, no período de 20/01/2026 a 18/02/2026, em substituição à servidora **Bruna Salomão Ferreira** - Gerente - matrícula: 0980288-6-01, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º O período é correspondente aos 30 dias do exercício de 2026.

Publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136014

PORTARIA Nº 017/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 251/2025-CGE/AP de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 8.565 de 30 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ...no período de 05/01/2026 a 18/02/2026...

LEIA-SE: ...no período de 05/01/2026 a 19/01/2026...

Art. 2º - O período é correspondente aos 15 dias do exercício de 2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136013

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 035/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLEYCI CARLLA NUNES DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretária de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 135967

PORTARIA Nº 036/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ENZO ARAÚJO COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 135968

PORTARIA Nº 037/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAURIANNE ALVES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais no **Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 135969

PORTARIA Nº 038/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JEMILY MIRANDA ARAGÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, a contar de 23 de janeiro 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 135975

PORTARIA Nº 039/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do cargo Efetivo de Socióloga, para responder em Substituição pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2**, durante as férias do titular **ODIKLEBSON SENA**, no período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 135976

PORTARIA Nº 074/2026-PGE

Dispõe sobre a readequação da distribuição de processos e demandas institucionais no âmbito da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM e da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos I e III, da Lei

Complementar 0089/2015,

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para dirigir, coordenar, orientar e normatizar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO as limitações técnicas e operacionais verificadas no sistema Attus, notadamente quanto às funcionalidades de distribuição automática de processos e demandas;

CONSIDERANDO os reiterados problemas constatados nas rotinas de distribuição, com prejuízos à equidade dos acervos e à racional organização do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e racionalizar os critérios de distribuição de processos e demandas institucionais, preservadas as lotações dos Procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo dispõe sobre a readequação da distribuição de processos e demandas institucionais no âmbito da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM e da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC.

Art. 2º Ficam preservadas as lotações dos Procuradores atualmente vinculados à PPCM e à PLCC, não implicando a readequação de que trata esta Resolução em alteração de exercício, remoção ou relocação funcional.

Art. 3º No âmbito da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC:

I - ficam preservadas as distribuições atualmente existentes no âmbito das especializadas responsáveis pelas matérias de licitações, contratos e convênios;

II - a distribuição geral dos processos referentes às matérias de licitações, contratos e convênios será realizada de modo a preservar a equidade dos quantitativos distribuídos entre os Procuradores;

Parágrafo Único. Na distribuição prevista no inciso II, deverão ser observados os respectivos acervos processuais, de forma a evitar desequilíbrios na carga de trabalho.

Art. 4º No âmbito da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, a distribuição de processos e demandas institucionais observará o disposto neste artigo.

I - Os processos passarão a ter distribuição centralizada, abrangendo inclusive aqueles anteriormente preventos, distribuídos no âmbito das especializadas;

II - A centralização da distribuição tem por finalidade assegurar o equilíbrio na distribuição dos processos entre os Procuradores designados para atuação nas especializadas;

III - A distribuição centralizada deverá observar critérios objetivos que preservem a proporcionalidade e a razoabilidade na formação dos acervos individuais.

§1º As reuniões demandadas pelos órgãos da Administração Pública ou pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado serão repartidas entre os Procuradores alocados para a distribuição, salvo quando

houver solicitação expressa e específica para atuação de determinado Procurador.

Art. 5º Compete às Chefias da PPCM e da PLCC adotar as providências administrativas necessárias à implementação deste Ato Normativo, inclusive quanto à organização dos fluxos internos e à orientação dos Procuradores e servidores envolvidos.

Art. 6º Ficam designados para atuar na distribuição de processos e demandas institucionais no âmbito da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC os seguintes Procuradores:

- I - Dirceu Chaves Prata;
- II - Edilene Chagas Faria;
- III - Juscelino da Silva Nascimento Júnior;
- IV - Luciana Lima de Melo Pinheiro;
- V - Maria Alice Lopes Leda;
- VI - Paulo Roberto Fontenele Maia;
- VII - Rodrigo Marques Pimentel.

Art. 7º Ficam designados para atuar na distribuição de processos e demandas institucionais no âmbito da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM os seguintes Procuradores:

- I - Marcelo Ramos Alves;
- II - Alexandre Costa de Oliveira;

Art. 8º Os casos omissos ou as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelas Chefias da PPCM e da PLCC, em conjunto com o Procurador-Geral do Estado e comunicados à Corregedoria para a devida supervisão.

Art. 9º Ficam preservadas as designações para atuações setoriais já realizadas, sendo as atuais regras adstritas à distribuição de processos encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 136106

Polícia Civil

PORTARIA N.º 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 153 de 09.01.2026, publicado no DOE n.º 8.572, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0003/2026 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947466; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888535; que se deslocaram do município de Macapá até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no período de 09 a 10.01.2026, para realizar o relatório fotográfico do estado de conservação e localização geográfica das Delegacias.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** a cada servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
Protocolo 136001

Polícia Científica

PORTARIA Nº 008/2026/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0581.0021/2026 DC - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Porto Grande e Pedra Branca/AP, no período de 22 de janeiro de 2026, para atendimento de exame pericial de identificação de sinal, solicitada através da requisição nº 1228/2026 - APF Nº 424/2026, com ônus para o Estado.

Gustavo da Costa Rodrigues - Perito Criminal
Matheus Barbosa Silva Vale - Perito Criminal
João Antonio Wichrowski Pereira Marcello - Perito Criminal

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 22 de janeiro de 2026.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCIAP

Protocolo 135992

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), listados no Anexo I deste Edital.

II - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II e III deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
 - b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
 - c) Cédula de Identidade, original e cópia;
 - d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
 - e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
 - f) CPF, original e cópia;
 - g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
 - h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
 - i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
 - j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
 - k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III		

2º DIA		
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)		
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02		
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
CEP: 68903-419		
DATA: CONFORME ANEXO III		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III		

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DESISTÊNCIA

CLAS.	NOME
1178	DELANO LUIZ DO NASCIMENTO EVANGELISTA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.0058/2026
1180	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.0234/2026
1181	KARLA REBELO SILVA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9461/2025
1189	JANDOVAL GUIMARÃES PEREIRA JUNIOR – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.10157/2025
1199	INGRID SOUZA SIQUEIRA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9361/2025
1200	LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS*- DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9793/2025
1205	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.10161/2025
1214	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9343/2025
1226	VICTÓRIA MERCEDES MENDES FLORENTÍN – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.0200/2026
1229	LUCAS MELO GUEDES – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9701/2025
1252	LAÉRCIO RODRIGUES DA SILVA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9369/2025
1257	RENATA BRITO SOUZA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.0014/2026
1271	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9789/2025
1288	ALERRANDRESSON ARAÚJO CARDOSO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.10116/2025
1296	JULIANE CARDOSO MALHEIROS – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.10111/2025
1300	VINICIUS MACHADO DE SOUSA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9488/2025
1303	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9480/2025
1304	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.0150/2026
1320	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9660/2025
1327	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9371/2025
1329	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9629/2025
1346	ADRIELI CASTRO DE ALMEIDA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.9830/2025
1355	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA – DESISTENTE PRODOC Nº 130101.0068.1038.0370/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1369	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA – DESISTENTE PRODOC N° 130101.0068.1038.9591/2025
1378	ANA PAULA SILVA GEMAQUE – DESISTENTE PRODOC N° 130101.0068.1038.9561/2025
1393	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS – DESISTENTE PRODOC N° 130101.0068.1038.0212/2026
1394	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS – DESISTENTE PRODOC N° 130101.0068.1038.9501/2025

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO II – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 02/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1177	0011626j	MATHEUS MONTEIRO BARATA
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS
1183	0020700h	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA
1184	0012955a	JULIO CEZAR LIMA DA SILVA
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA
1187	0021390b	NELSON EVANGELISTA DANTAS
1188	0017583d	RAFAELA BATISTA DE SOUSA
1190	0002026g	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI
1194	0010640j	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
1196	0006865c	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO
1197	0020452d	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO
1198	0014347j	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA
1202	0023663j	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
1203	0021660e	JESSICA GABRIELA MORAES RIBEIRO
1204	0025883a	RODRIGO MATOS DE ALMEIDA
1206	0026164g	ROMULO ALVES DE SOUSA
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS
1208	0019263g	RAISA COSTA ANTUNES
1209	0009314c	EVERTON JOSE PINHEIRO RIBEIRO
1210	0002429g	CAIO CASTRO RANIERI
1211	0020794j	GBARIEL DE SOUSA BATISTA
1212	0004580j	ALDEVAN ALMEIDA BARBOSA
1213	0002631b	CARINE BRITO PESSOA
1215	0006459c	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA
1216	0013654c	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO
1217	0002124g	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1218	0005832e	HUGO PINHEIRO DA SILVA
1219	0026412k	LUCAS ALVES SOARES
1220	0011689a	THIAGO SARGES PENA
1221	0015616e	GABRIEL ENRIQUE ALMEIDA GONCALVES
1222	0007613c	FILIPP WALLAJHON DOS REIS BRITO DE SENA
1223	0010736a	FRANK CORREA DE OLIVEIRA
1224	0026229i	LEANDRO PINHEIRO PINTO
1225	0009912a	ANTONIO RUAN SOUZA BARROSO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1227	0017229h	RAFAEL DAVID DA SILVA BATISTA
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA
1235	0013533b	MURILLO COSTA CASTRO
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA
1237	0019186d	JONATHAN HENRICK DA SILVA GEMAQUE
1238	0011850d	JARYELLE SANTOS DE OLIVEIRA
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO
1240	0015431d	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO
1242	0013349i	RUAN DOS SANTOS BAIA
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO
1244	0022045a	DIEGO REIS BRITO
1245	0010036f	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA
1247	0007376d	TAYNA ESTEFFANE SILVA ALMEIDA
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS
1250	0007389b	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA
1253	0020481k	PATRICIA GONCALVES DA FONSECA
1254	0014508h	LETICIA SANTOS NASCIMENTO
1255	0013747j	MARIANA ALMEIDA ARAUJO
1256	0023298b	JHEMERSON CORDOVIL DA SILVA
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO

DATA: 03/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1259	0019429d	CAIO FABIO SILVEIRA DO CARMO
1260	0022802d	LUCIANO GAYA PARENTE
1261	0009036a	WALLACE GOMES CAMELO
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA
1263	0021214d	BIANCA SOARES RODRIGUES
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS
1266	0004196i	PEDRO PAULO CONCEICAO DOS SANTOS
1267	0002514i	NICHOLAS LEMOS SENA
1268	0011753f	JACQUELINE GONCALVES RAMOS
1269	0021369k	DANIEL LOBATO DE SOUZA
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS
1272	0023879k	TIAGO CARDOSO BORGES NETO
1273	0000363d	CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1275	0008902d	ALBERLANE DA SILVA ALVES
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA
1277	0012039k	JOAO PEDRO DE ANDRADE LACERDA
1278	0004758c	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
1279	0012279i	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA
1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS
1281	0013775d	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO
1282	0021400a	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS
1283	0003954i	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1284	0017005h	HEBER JOSE DA SILVA VIANA JUNIOR
1285	0021445a	LUAN MORAIS SALES
1286	0008423c	ADAN DA SILVA FERREIRA
1287	0008728c	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE
1289	0022413d	DANILO COSTA DA SILVA
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO
1291	0023492i	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
1292	0001982d	LUCAS FRANCA REZENDE
1293	0020459g	ANTONIO BRUNO DE SOUSA NUNES
1294	0026369c	DARLAN GUEDES NOBRE
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO
1297	0022573d	WANDESON LEAO COSTA
1298	0016560i	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA
1299	0021987d	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR
1301	0010654j	PEDRO VINICIUS DA SILVA CORREA
1302	0007712e	FRANCOIS CHARLES GOBERT
1305	0021539j	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA
1306	0020185g	BEATRIZ SHAYRA BARROS CORDEIRO
1307	0015370j	FELIPE BENTES QUEMENER
1308	0013001b	RANGEL BARBOSA DE PAIVA
1309	0006505f	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO
1310	0009050f	DAVI LOBATO DE SOUZA
1311	0001458i	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO
1312	0003112e	THIAGO LOBATO RODRIGUES
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA
1315	0004704b	RENATA LARISSA GURJAO DE SOUSA
1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA
1319	0018929h	LAIS PERES ROCHA COSTA
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II
1322	0026270f	EDLA LIDIA VASQUES DE SOUSA DOS SANTOS
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR
1324	0019445b	LANNA JANYNNE SOUZA REIS
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
1326	0026451j	WERLISON DOS SANTOS BOSQUE
1328	0016856h	FELIPE NASCIMENTO CARDOSO DA COSTA
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA
1332	0010373b	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO
1333	0013752c	POLYANA DIAS CAVALCANTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1334	0008758a	SAMYLA VIEIRA DIAS
1335	0011515a	JOAO GABRIEL PICANCO LIMA
1336	0001120e	IGOR ARTHUR BRAGA AUGUSTE
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES

DATA: 05/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1338	0021899g	IEDA FERREIRA BRAGA
1339	0025636f	LUIZ EDUARDO LIMA COLARES
1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE
1344	0008272h	WYLLKER CRUZ DE CASTRO
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
1349	0007423i	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
1350	0025667f	LANA DA SILVA NUNES
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA
1353	0014543j	NANDA RAISSA SAMPAIO PEREIRA
1354	0023862e	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
1356	0004860e	JESSICA PESSOA VITORIANO
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL
1359	0004305j	VICTORIA PINHO FERREIRA
1360	0008244c	ANA VITORIA TAVARES DA COSTA
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS
1363	0016103c	CLEIDILENE PEREIRA DIAS
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE
1367	0001231c	WENDELL ALEX ALVES DE SOUZA
1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA
1370	0010985k	THALITA KAROLINA PEIXOTO CHAGAS
1371	0019341a	AYLA KALINE FERREIRA TAVARES
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1374	0018992d	ERDLAN SOUZA SANTANA
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS
1376	0024820e	ISABELLA SANTANA DE ARAUJO BARROS
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA
1380	0012433d	THIERRY DE OLIVEIRA SUZUKI
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA
1383	0002092i	TIAGO FURTADO DOS SANTOS
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA
1388	0015753d	MATHEUS BOANERGES DE AZEVEDO PINHEIRO
1389	0020091i	DAMLLER RODRIGO DA SILVA SERRA
1390	0003522b	NERIVALDO PEREIRA SANCHES
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA
1392	0008675h	CAMILA SOARES BARROS
1395	0005457e	DANILO LUA FACANHA DOS SANTOS
1396	0004208a	YURI DA COSTA PEREIRA
1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA
1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS
1399	0003857k	DANIEL SALLES COELHO
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO
1401	0013887d	CLAUDOMIRO XAVIER RIBEIRO NETO
1402	0018296f	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA
1403	0001206d	CALEB JOREL AMARAL MELO

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 10/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 11/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1177	0011626j	MATHEUS MONTEIRO BARATA	001
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA	002
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS	003
1183	0020700h	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA	004
1184	0012955a	JULIO CEZAR LIMA DA SILVA	005
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ	006
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA	007
1187	0021390b	NELSON EVANGELISTA DANTAS	008
1188	0017583d	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	009
1190	0002026g	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES	010
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA	011
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA	012
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI	013
1194	0010640j	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	014
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES	015
1196	0006865c	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO	016
1197	0020452d	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO	017
1198	0014347j	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR	018
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA	019
1202	0023663j	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	020
1203	0021660e	JESSICA GABRIELA MORAES RIBEIRO	021
1204	0025883a	RODRIGO MATOS DE ALMEIDA	022
1206	0026164g	ROMULO ALVES DE SOUSA	023
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS	024
1208	0019263g	RAISA COSTA ANTUNES	025
1209	0009314c	EVERTON JOSE PINHEIRO RIBEIRO	026
1210	0002429g	CAIO CASTRO RANIERI	027
1211	0020794j	GBARIEL DE SOUSA BATISTA	028
1212	0004580j	ALDEVAN ALMEIDA BARBOSA	029
1213	0002631b	CARINE BRITO PESSOA	030
1215	0006459c	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA	031
1216	0013654c	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO	032
1217	0002124g	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	033
1218	0005832e	HUGO PINHEIRO DA SILVA	034
1219	0026412k	LUCAS ALVES SOARES	035



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1220	0011689a	THIAGO SARGES PENA	036
1221	0015616e	GABRIEL ENRIQUE ALMEIDA GONCALVES	037
1222	0007613c	FILIPP WALLAJHON DOS REIS BRITO DE SENA	038
1223	0010736a	FRANK CORREA DE OLIVEIRA	039
1224	0026229i	LEANDRO PINHEIRO PINTO	040
1225	0009912a	ANTONIO RUAN SOUZA BARROSO	041
1227	0017229h	RAFAEL DAVID DA SILVA BATISTA	042
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL	043
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA	044
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK	045
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO	046
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS	047
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA	048
1235	0013533b	MURILLO COSTA CASTRO	049
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA	050
1237	0019186d	JONATHAN HENRICK DA SILVA GEMAQUE	051
1238	0011850d	JARYELLE SANTOS DE OLIVEIRA	052
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO	053
1240	0015431d	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO	054
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO	055
1242	0013349i	RUAN DOS SANTOS BAIA	056
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO	057
1244	0022045a	DIEGO REIS BRITO	058
1245	0010036f	DARLAN SANTOS DE SOUZA	059
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA	060
1247	0007376d	TAYNA ESTEFFANE SILVA ALMEIDA	061
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL	062
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS	063
1250	0007389b	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO	064
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA	065
1253	0020481k	PATRICIA GONCALVES DA FONSECA	066
1254	0014508h	LETICIA SANTOS NASCIMENTO	067
1255	0013747j	MARIANA ALMEIDA ARAUJO	068
1256	0023298b	JHEMERSON CORDOVID DA SILVA	069
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO	070
1259	0019429d	CAIO FABIO SILVEIRA DO CARMO	071
1260	0022802d	LUCIANO GAYA PARENTE	072
1261	0009036a	WALLACE GOMES CAMELO	073
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA	074
1263	0021214d	BIANCA SOARES RODRIGUES	075
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA	076
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS	077
1266	0004196i	PEDRO PAULO CONCEICAO DOS SANTOS	078
1267	0002514i	NICHOLAS LEMOS SENA	079
1268	0011753f	JACQUELINE GONCALVES RAMOS	080
1269	0021369k	DANIEL LOBATO DE SOUZA	081
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS	082
1272	0023879k	TIAGO CARDOSO BORGES NETO	083



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1273	0000363d	CAIO BALIEIRO DE ALENCAR	084
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA	085
1275	0008902d	ALBERLANE DA SILVA ALVES	086
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA	087
1277	0012039k	JOAO PEDRO DE ANDRADE LACERDA	088
1278	0004758c	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	089
1279	0012279i	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	090
1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS	091
1281	0013775d	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO	092
1282	0021400a	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS	093
1283	0003954i	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	094
1284	0017005h	HEBER JOSE DA SILVA VIANA JUNIOR	095
1285	0021445a	LUAN MORAIS SALES	096
1286	0008423c	ADAN DA SILVA FERREIRA	097
1287	0008728c	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE	098
1289	0022413d	DANILO COSTA DA SILVA	099
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO	100

1º DIA: 12/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 13/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1291	0023492i	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA	101
1292	0001982d	LUCAS FRANCA REZENDE	102
1293	0020459g	ANTONIO BRUNO DE SOUSA NUNES	103
1294	0026369c	DARLAN GUEDES NOBRE	104
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO	105
1297	0022573d	WANDESON LEO COSTA	106
1298	0016560i	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA	107
1299	0021987d	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR	108
1301	0010654j	PEDRO VINICIUS DA SILVA CORREA	109
1302	0007712e	FRANCOIS CHARLES GOBERT	110
1305	0021539j	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA	111
1306	0020185g	BEATRIZ SHAYRA BARROS CORDEIRO	112
1307	0015370j	FELIPE BENTES QUEMENER	113
1308	0013001b	RANGEL BARBOSA DE PAIVA	114
1309	0006505f	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO	115
1310	0009050f	DAVI LOBATO DE SOUZA	116
1311	0001458i	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	117
1312	0003112e	THIAGO LOBATO RODRIGUES	118
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA	119
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA	120
1315	0004704b	RENATA LARISSA GURJAO DE SOUSA	121



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA	122
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA	123
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA	124
1319	0018929h	LAIS PERES ROCHA COSTA	125
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II	126
1322	0026270f	EDLA LIDIA VASQUES DE SOUSA DOS SANTOS	127
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR	128
1324	0019445b	LANNA JANYNNE SOUZA REIS	129
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO	130
1326	0026451j	WERLISON DOS SANTOS BOSQUE	131
1328	0016856h	FELIPE NASCIMENTO CARDOSO DA COSTA	132
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS	133
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA	134
1332	0010373b	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	135
1333	0013752c	POLYANA DIAS CAVALCANTE	136
1334	0008758a	SAMYLIA VIEIRA DIAS	137
1335	0011515a	JOAO GABRIEL PICANCO LIMA	138
1336	0001120e	IGOR ARTHUR BRAGA AUGUSTE	139
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES	140
1338	0021899g	IEDA FERREIRA BRAGA	141
1339	0025636f	LUIZ EDUARDO LIMA COLARES	142
1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE	143
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE	144
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO	145
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE	146
1344	0008272h	WYLLKER CRUZ DE CASTRO	147
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO	148
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA	149
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL	150
1349	0007423i	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES	151
1350	0025667f	LANA DA SILVA NUNES	152
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	153
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA	154
1353	0014543j	NANDA RAISSA SAMPAIO PEREIRA	155
1354	0023862e	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO	156
1356	0004860e	JESSICA PESSOA VITORIANO	157
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS	158
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL	159
1359	0004305j	VICTORIA PINHO FERREIRA	160
1360	0008244c	ANA VITORIA TAVARES DA COSTA	161
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	162
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS	163
1363	0016103c	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	164
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA	165
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ	166
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE	167
1367	0001231c	WENDELL ALEX ALVES DE SOUZA	168
1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA	169

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1370	0010985k	THALITA KAROLINA PEIXOTO CHAGAS	170
1371	0019341a	AYLA KALINE FERREIRA TAVARES	171
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA	172
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA	173
1374	0018992d	ERDLAN SOUZA SANTANA	174
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS	175
1376	0024820e	ISABELLA SANTANA DE ARAUJO BARROS	176
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS	177
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA	178
1380	0012433d	THIERRY DE OLIVEIRA SUZUKI	179
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO	180
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA	181
1383	0002092i	TIAGO FURTADO DOS SANTOS	182
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO	183
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	184
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	185
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA	186
1388	0015753d	MATHEUS BOANERGES DE AZEVEDO PINHEIRO	187
1389	0020091i	DAMLLER RODRIGO DA SILVA SERRA	188
1390	0003522b	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	189
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA	190
1392	0008675h	CAMILA SOARES BARROS	191
1395	0005457e	DANILO LUA FACANHA DOS SANTOS	192
1396	0004208a	YURI DA COSTA PEREIRA	193
1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA	194
1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS	195
1399	0003857k	DANIEL SALLES COELHO	196
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO	197
1401	0013887d	CLAUDOMIRO XAVIER RIBEIRO NETO	198
1402	0018296f	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA	199
1403	0001206d	CALEB JOREL AMARAL MELO	200





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____, Categoria _____, Classe _____, Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____, Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____

EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*
Classificação: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP: _____ Situação Militar (nº RA): _____
Identidade nº: _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 136141

PORTARIA Nº 0195/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0026/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEEXT/SEGRT/MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Retirar o servidor **Sebastião Camarão da Costa**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, SIAPE nº 3478058, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 1414/2025-SEAD, de 26 de junho de 2025, que o lotou no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136063

PORTARIA Nº 0196/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0261/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Greyce Larissa Barbosa Lima**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico-Jurídico/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rita de Cassia Monteiro Brito**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **22/12/2025 a 20/01/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136064

PORTARIA Nº 0197/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Onicelma Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Pedagógico do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência"/SEPM, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência"/SEPM, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Tayná Taylor Silva Carvalho**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2025 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136065

PORTARIA Nº 0198/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0008/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Claudio da Silva Branco**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação/IPEM, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Veicular/Coordenadoria Técnico-Operacional/IPEM, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Jefferson Barroso Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/01/2026 a 30/01/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136066

PORTARIA Nº 0199/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.1600.1851.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lídia Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SESA, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SESA, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Dimas Lúcio da Silva Ribamar**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **12/01/2026 a 26/01/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136067

PORTARIA Nº 0200/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Renata Sofia Hamoy**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/SESA, Código CDS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/SESA, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Sandra Eliza Pereira Souza**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **18/12/2025 a 07/01/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136068

PORTARIA Nº 0201/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0010.0297.0396.0001/2024**,

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 0068/2025-CSIDS, emitido pelo Conselho Superior Interinstitucional de Desenvolvimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial,

Padrão I (GEP/25), ao servidor **Alexandre Luís Jordão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pesquisador, matrícula nº 0063015-2-01, Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme art. 17, § 2º, art. 18, *caput*, e Anexo II da Lei nº 1.300, de 7 de janeiro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 1.352, de 7 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136069

PORTARIA Nº 0202/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0319/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Gerson Conceição Gurjão**, ocupante do cargo de Especialista de Nível Médio em Metrologia ou Avaliação da conformidade/IPEM, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional/IPEM, Código FGS- 2, durante o impedimento do titular **José Simon de Souza da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/02/2026 a 04/03/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136071

PORTARIA Nº 0203/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0581.6264.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Priscila Almeida Braga Anjos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de

Inovação/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital/ESAP, Código FGS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital/ESAP, Código FGS - 3, durante o impedimento do titular **Elissandro Lopes de Araújo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136070

PORTARIA Nº 0204/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0305.1038.0009/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria

2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação (lato sensu - especialização) à servidora **JOICE DA SILVA ALFAIA**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula n. **0105468-6-01**, Grupo Assistência Social, lotada na **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, no percentual de **10% (dez por cento)**, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em "Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional"**, com carga horária de **384 horas**, emitido pela **Universidade da Amazônia - UNAMA**, com efeitos financeiros a contar de **12 de setembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136072

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00102/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
009/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá,

conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 13/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 13/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 13/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita21@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136034

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 028/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00014/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 082/2025 -SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 082/2025 -SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 028/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: P R COMERCIO LTDA, CNPJ nº 18.025.604/0001-58

LOTE 01 - ELETROELETRÔNICO					
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	AMPLIFICADOR SOM Quantidade Canais: 2 UN Potência Canal: 600 W Tensão Trabalho: 110/220 V. Características Adicionais: Classe Amplificador Ab Faixa Frequência: Zx 600, 5 Hz A 120 Khz FABRICANTE/MARCA: BAROON / VEDO-BAROON	Ind - 1 - un	14	3.069,32	42.970,48
02	APARELHO DE SOM Tipo: Mini System Compatibilidade: Mp3, Wav, Cd Da, Cd-R, Cd-Rw Potência: 500 W Voltagem: 110/220 V Tipo Sintonizador: Am/Fm Quantidade Caixas Acústicas: 2 Componentes Corpo: Entrada Usb, Entrada Auxiliar FABRICANTE/MARCA: SSOUND / SSOUND	1 und	39	668,00	26.052,00
03	APARELHO DVD - Componente: c/ USB; Tensão: bivolt. FABRICANTE/MARCA: MONDIAL / MONDIAL	1 und	11	254,44	2.798,84
04	PURIFICADOR - Tipo: refrigerador de água Voltagem: 110/220 V Capacidade: 3.000 L Vazão: 60 L/H Material Gabinete: Chapa Aço Carbono Capacidade Refrigeração: 0,250 L/H Características Adicionais: Reduz A Acidez Da Água E Equilibra O Ph Tipo Fixação: Parede/Bancada Acessórios: Bica Articulável, Filtro Cor: Branca; Componente 1: Tipo: 7 Etapas Filtragem. FABRICANTE/MARCA: IBBL / IBBL	1 und	19	1.207,96	22.951,24
05	CELULAR - Tipo: Smartphone; Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN; Características adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram; Cor: grafite; Acessórios: Carregador Bivolt; Marca/Modelo Referência: Xiaomi Redmi Note 11. FABRICANTE/MARCA: XIAOMI REDMI NOTE 11 / XIAOMI REDMI NOTE 11	1 und	24	1.521,67	36.520,08
06	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Material: Plástico Capacidade: 2 L Tensão Alimentação: 220 V; Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol Potência: 1.000 W. FABRICANTE/MARCA: WAP / WAP	1 und	22	384,83	8.466,26
07	BEBEDOURO ÁGUA Tipo: Industrial Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural Voltagem: 120/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 3,6 L FABRICANTE/MARCA: FRISBEL / FRISBEL	Ind - 1 - un	14	2.322,77	32.518,78

08	BEBEDOURO ÁGUA Tipo: Industrial Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 50 L. FABRICANTE/MARCA: FRISBEL / FRISBEL	Ind - 1 - un	15	2.389,00	35.835,00
09	BEBEDOURO ÁGUA Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 110 V Características Adicionais: Gás Ecológico / 2 Torneiras (Água Natural/Gelada). FABRICANTE/MARCA: ESMALTEC / ESMALTEC	Ind - 1 - un	36	819,43	29.499,48
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Tipo: industrial; Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Café Expresso E Capuccino, Pressão 15bar, Termo bloco, Potência: 1.400 W FABRICANTE/MARCA: PHILIPS WALITA / PHILIPS WALITA	1 und	15	5.009,26	75.138,90
11	CAFETEIRA ELÉTRICA Material: Aço Inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 6 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: 2 Torneiras E 2 Depósitos FABRICANTE/MARCA: MARCHESONI / MARCHESONI	1 und	16	1.750,67	28.010,72
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA - Tipo Foco: Ultrassônico Tipo Visor: Tela Lcd Tipo Efeitos Visuais: Com Estabilização De Imagem Resolução: Vídeo: 8k 29.97fps, 4k 120 FPS Interface: Wi-Fi E Bluetooth Tipo Memória: Cartão Sd Características Adicionais: Gps Por Conexão Com Smartphone; Acessórios: Encaixe Para Tripé Evf: Oled, Carregador De Lente; Referência: Mirrorless Full- Frame; Tipo: digital FABRICANTE/MARCA: CANON / CANON/MIRROR LESS FULL-FRAME	Ind - 1 - un	11	11.108,28	122.191,08
13	CAMPAINHA SEM FIO - Alcance Máximo: 100 M Cor: Branca Quantidade Sons: 3 UN Características Adicionais: Controle Remoto, Pilha Aa Tensão Alimentação: 12 V Tipo: Digital FABRICANTE/MARCA: INTELBRAS / INTELBRAS	1 und	11	99,50	1.094,50
14	TELEFONE - Tensão: 48v; Circuito Toque: 40vms/60hz; Aplicação: Interface Ligação Telefônica Pabx Celular; Características adicionais: Desvio Para Número Interno E Externo; Alimentação: 127 e 220. FABRICANTE/MARCA: INTELBRAS / INTELBRAS	Ind - 1 - un	12	4.955,00	59.460,00
15	CHAPA Alisar Cabelo Uso: profissional FABRICANTE/MARCA: GAMA / GAMA	Ind - 1 - un	22	602,39	13.252,58
16	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA Material: Aço Inoxidável Material Queimador: Alumínio; Funcionamento: Gás Comprimento: 150 CM Largura: 60 CM Altura: 21 CM FABRICANTE/MARCA: MARCHESONI / MARCHESONI	1 und	20	8.184,82	163.696,40
17	FILMADORA/MONITOR PORTÁTIL Tipo Zoom: Óptico / Digital Amplitude Zoom Digital: 30 X Amplitude Zoom Ótico: 15 X Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc Tipo: Digital Resolução: 4k PX FABRICANTE/MARCA: SONY / SONY	Ind -1 -un	12	2.751,30	33.015,60
18	CAIXAACÚSTICA - Tipo: Amplificada; Potência: 1.100 W; Tamanho Alto-Falante: 8 POL; Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v; Impedância Entrada: 8 OHM Voltagem: 110 - 240 V FABRICANTE/MARCA: JBL / JBL	Ind -1 -un	13	905,12	11.766,56
19	HOME THEATER Sistema: Blue- Ray 3d Multimidia: Dvd-Ram/-R/- Rw/+R/+Rw, Dvd Video, Svcd, Vcd, Cd Voltagem: 110/220 V; caixas De Som: 04 Caixas Torres E 01 Caixa Central UN; Modelo: Home Theater Para Tv Via Cabo Hdmi Características Adicionais: Antena Fm, Controle Remoto, Cabo Hdmi Potência Caixa Som: 1000 W Compatibilidade: Conectividade: Bluetooth, Hdmi, Usb FABRICANTE/MARCA: JBL / JBL	Ind -1 -un	12	1.045,97	12.551,64
20	MESA ÁUDIO / VÍDEO Quantidade Canais: 12 UN Tipo Entrada: Balanceada Equalização: 3 Vias Controle Ganho: 40 DB tensão Alimentação: 110/220 V; Características Com Adicionais: Conexões Xlr/P 10/Saída Para Fone De Ouvido FABRICANTE/MARCA: SOUNDVOICE / SOUNDVOICE	1 und	16	2.401,14	38.418,24
21	MICROFONE- Tipo: Lapela Sem Fio Alimentação: Bateria De 9 V Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ Características Adicionais: Display Led;1 Receptor Alcance: 100 M Relação Sinal / Ruído: 98 DB FABRICANTE/MARCA: HOLLYVIEW / HOLLYVIEW	Ind - 1 - un	18	1.009,25	18.166,50
22	PROJETOR MULTIMÍDIA Voltagem: : Bivolt V Frequência 50/60 HZ Quantidade Entrada Rgb: 1 UN Quantidade Entradas Vídeo: Não Há UN Tipo Zoom: Automático Tipo: Mesa Luminosidade Mínima: 8.500 LM Tipo Prjeção: 3 Lcd; Resolução: 1920 X 1200 Tipo Controle: Remoto, Sem Fio FABRICANTE/MARCA: INTELBRAS / INTELBRAS	1 und	13	1.538,33	19.998,29
23	SECADOR DE CABELO - Profissional com potência mínima de 2000 w, na voltagem 110v ou 220 v, com 2 velocidades ou mais, acondicionado de maneira adequada FABRICANTE/MARCA: GAMA / GAMA	1 und	18	218,00	3.924,00
24	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV Componentes: DvrHdcvi, 16 Câmeras Hdcvi, Nobreak Monitor; Tipo Sistema: Gravação Digital Hardware E Software Aplicação: Sistema De Segurança. FABRICANTE/MARCA: INTELBRAS / INTELBRAS	1 und	18	10.221,33	183.983,94
25	TELEVISOR Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tipo Tela:Led Acessórios: Controle Remoto FABRICANTE/MARCA: LG / LG	Ind - 1 - un	39	1.182,00	46.098,00

26	GRAVADOR/REPRODUTOR Tipo: 16 Canais Sistema Gravação: Digital Alimentação: Bivolt V Características Adicionais: Full Hd, 4k, Conexões Hdmi E Vga Interface: Plug & Play Com Até 16 Interfaces Redes Poe Aplicação:Segurança E Vigilância Eletrônica FABRICANTE/MARCA: INTELBRAS / INTELBRAS	1 und	11	2.283,17	25.114,87
27	CAIXA SOM potência: 120, voltagem: bivolt, características adicionais: modelo portátil, altofalante de 15 polegadas, impedância: 8 Ohms. FABRICANTE/MARCA: JBL / JBL	Ind - 1 - un	12	1.257,57	15.090,84
28	CAMERA DE SEGURANÇA configurações mínimas: ip full hd sensor 1/2.8 1 megapixel. Especificação: camera de segurança configurações mínimas: ip full HD sensor 1/2.8 1 megapixel cmos pixels efetivos 1280 (h) x720 (v) linhas horizontais 1280h resolução real- camera de segurança- configurações mínimas: ip full hd sensor 1/2.8 1 megapixel. Especificação: camera de segurança- configurações mínimas: ip full hdsensor 1/2.8 1 megapixel cmos pixels efetivos 1280 (h) x720 (v) linhas horizontais 1280h resolução real hd (720p) analógico (600 tvl) lente 2,8 mm ângulo de visão horizontal 109 ângulo de visão vertical 61 alcance ir 30m ir inteligente sim (ajustável) quantidade de leds 2 comprimento de onda led ir 850nm formato do vídeo ntsc protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) analógico (-cvbs) sensibilidade 0.05 lux / f2.0 (agc on), 0 lux ir modelo de referência: intelbras vip 1130 b g4 FABRICANTE/MARCA: INTELBRAS / INTELBRAS	1 und	35	293,49	10.272,15
29	VIDEO GAME SLIM, 1tb, memória ram de 8 gb, 110v console de mesa, 1 controle incluído com sinal de wifi FABRICANTE/MARCA: SONY / SONY	1 und	13	3.088,75	40.153,75
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 1.159.010,72 (um milhão cento e cinquenta e nove mil e dez reais e setenta e dois centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E P R COMERCIO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 136045

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00014/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 082/2025 -SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 082/2025 -SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 029/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AR FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 20.077.561/0001-04

LOTE 13 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO					
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	APARELHO AR CONDICIONADO Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 10.000 BTU Tensão: 110 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto MARCA: CONSUL / MODELO: CCN10FB	1 und	15	2.184,73	32.770,95
02	APARELHO AR CONDICIONADO Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO MARCA: ELGIN / MODELO: ECO INVERTER II	1 und	12	2.098,67	25.184,04
03	APARELHO AR CONDICIONADO Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO MARCA: ELGIN / MODELO: ECO INVERTER II	1 und	16	7.793,00	124.688,00
04	APARELHO AR CONDICIONADO Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 380 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto MARCA: ELGIN / MODELO: ECO INVERTER (PV)	1 und	12	10.267,33	123.207,96

05	APARELHO AR CONDICIONADO Tipo: Hi-Wall; Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H; Vazão de ar: mínimo de 1100m³/h; Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: mínima de 12 meses para o equipamento e 60 meses para o compressor.; Selo PROCEL: A; MARCA: ELGIN / MODELO: ECO INVERTER II	Ind - 1 - un	39	4.028,00	157.092,00
06	APARELHO AR CONDICIONADO Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO MARCA: ELGIN / MODELO: ECO INVERTER II	1 und	36	2.777,00	99.972,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 562.914,95 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E AR FRIO REFRIGERACAO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 136047

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 033/2026-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO N° 0062.0093.3591.0003/2025 de 22 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, matrícula nº **1002144-2-01** para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 002/2026-SDR KAATECH FOOD MACHINES COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **22.382.773/0001-12**, tendo como objeto a Aquisição de 44 (quarenta e quatro) máquinas automáticas de colheita mecanizada de açaí (AçaíBot), compostas por robô coletor, controle remoto, carregador bivolt, sistema de carregamento solar autônomo, bolsa impermeável e manual do operado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em exercício de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136022

PORTARIA N.º 028/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.1202.5992.0013/2026 - GESTOR DE PARCERIA/SDR de 22 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Cutias do Araguari e Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar de visitas e nos acompanhamentos das atividades das **Associações: AMA SÃO JOAQUIM, ASMOPAP, PROVALER e ASMOAFSRP**, nas Comunidades: Livramento (Cutias), São Raimundo do Maruanum, Salamito do Pacui, Corre Água, e São Raimundo do Pacui, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 26 a 31 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 136030

PORTARIA N.º 029/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.1202.3590.0007/2026 - CODER/SDR de 22 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar e realizar demonstração de método sobre demarcação de covas, adubação de fundação e plantio de cacau pelos beneficiários da **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA**, como também especializar a complementação das áreas do plantio de cacau do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 26 a 30 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 136033

PORTARIA N.º 030/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0007/2026 - CODER/SDR de 22 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D16, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 26 a 30 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 136035

PORTARIA N.º 031/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0008/2026 - GAB/SDR de 23 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**,

Chefe de Gabinete/SDR, CDS-3, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **MÍRIAN COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem e realizarem visitas técnica para acompanhamento das atividades agrícolas desenvolvidas na localidade da Comunidade de Tracajatuba II, no dia 24 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136037

PORTARIA N.º 032/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.6513.0004/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 23 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Cutias do Araguari, Itaúbal do Piririm e Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas nas Comunidades de São Raimundo/Cutias, Inajá do Piririm/Itaúba e Ramal do Raposo/Pacuí, que consiste na entrega de Projeto de Reforma e Adaptação, no acompanhamento da Construção do Projeto Modelo-Padrão, bem como na realização de diagnóstico para assessoria técnica, conforme atribuições do **GT Agroindústria**, nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136039

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº

9588 de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Paulo César Lemos de Oliveira, Secretário de Estado da Educação, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene, Oiapoque, Amapá e Tartarugalzinho, para participar de visitas em escolas da rede estadual e atividades do Programa Caravana da Educação nos referidos municípios, no período de **23 a 26 de janeiro de 2026**. Com **ÔNUS** para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA.

Protocolo 136046

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0013/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, designada pelo Decreto nº 0251, de 14 de janeiro de 2026, retificado pelo Decreto nº 0437, de 21 de janeiro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0056/2026 GABINETE - SEMA, de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Assessora Técnica - Nível IV; **EVA DOS SANTOS ALMEIDA** - Assessora Técnica - Nível II; **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação; **RAIMUNDO FERREIRA GOMES** - Gerente do Núcleo de Administração Patrimonial, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Oiapoque, no período de 26 a 28/01/2026, com o objetivo de realizar a instalação de computadores e equipamentos de informática, avaliar a viabilidade técnica para instalação de internet, organizar a disposição do mobiliário institucional, incluindo a montagem de mesas e armários patrimoniados, bem como executar as demais adequações operacionais necessárias, a fim de assegurar o pleno funcionamento da Unidade do Escritório Regional da SEMA no município de Oiapoque; e dos servidores **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** e **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136026

PORTARIA Nº 0014/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, designada pelo Decreto nº 0251, de 14 de janeiro de 2026, retificado pelo Decreto nº 0437, de 21 de janeiro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o art. 6º do Decreto Estadual nº 7316, de 24 de julho de 2025, que define as autoridades competentes para lavratura do auto de infração ambiental, adoção das medidas cautelares e elaboração do respectivo Relatório Técnico Ambiental;

Considerando o teor do Documento PRODOC nº 2260101.0077.2006.0014/2026 CFA - SEMA, de 15 de janeiro de 2026, que solicita a elaboração de Portaria para inclusão do servidor AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM, no rol de agentes para o desempenho das atividades de fiscalização ambiental no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 1º, da Portaria nº 0395/2025-SEMA/AP, de 06 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art 1º**.....

§ 1º.....

XVII - AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM - Agente Administrativo.”(NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0395/2025-SEMA/AP permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136031

DECISÃO n. 05/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0057/2025 - RDD/SEMA
INTERESSADO: POSTO AVENIDA LTDA
ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para solicitação de ENCERRAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 010/2025 a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos Art. 45, combinado com, inciso IV, art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, e ainda os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º desta mesma última norma.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 689/2025 - CLCA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que atividade cessou por rompimento de contrato pela contratante do serviço e como não foram identificados passivos ambientais ou inconformidades do empreendimento, em conformidade com a Resolução COEMA Nº 062/2024, a qual opina-se

pelo deferimento da solicitação e encerramento da L.O nº 010/2025 e arquivamento definitivo do processo.

RESOLVO:

a) DEFERIR o pedido de encerramento da Licença de Operação nº 010/2025 e ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO do processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 136000

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Governo do Estado do Amapá									
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá Assessoria de Desenvolvimento Institucional									
ANEXO II – INFORMATIVO Nº 001/2026/SEMA Tabela I – Demonstrativo do cálculo para o Índice de Conservação dos Municípios 2026.									
Município	Áreas Protegidas no Município	Jurisdição	IBGE	LEI 120/2019, de 02 de dezembro de 2019					
			Portaria Nº PR-197, 21/03/2023	ANEXO IV		ANEXO III			
			Área Km²	Código	FC - FATOR DE CONSERVAÇÃO	Fator de Qualidade	FMCI _{2J}	FCE	IC
PEDRA BRANCA DO AMAPARI			9.622,290						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal	3.333,294	PAQ	0,9	1	2,1445783	20,1717391	0,1063160
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	967,421	DZ	0,1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.570,915	FLO	0,7				
	Reserva Extrativista Municipal Beija-flor Brilho-de-fogo (**)	Municipal	685,242	DZ	0,1				
Terras Indígena	Wuiápi	Federal	2.415,195		0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			8.286,825		2,30	1			
VITÓRIA DO JARI			2.508,979						
Unidades de Conservação	Reserva Extrativista do Rio Cajari	Federal	847,491	DZ	0,1	1	0,0337783	20,1717391	0,0016745
TOTAL Áreas Protegidas do Município			847,491		0,1	1			
TARTARUGALZINHO			6.684,705						
Unidades de Conservação	Reserva Biológica do Lago Piratuba	Federal	132,090	RB	1	1	0,4711113	20,1717391	0,0233550
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.720,404	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			1.852,494		1,7	1			
ITAUBAL			1.622,867						
Unidades de Conservação	APA do Carmo do Macacoari	Municipal	0,006	APA II	0,025	1	0,0000375	20,1717391	0,0000019
	Reserva Biológica Municipal Ninhal do Macacoari	Municipal	0,054	RB	1				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			0,0593		1,025	1			
SERRA DO NAVIO			7.713,046						
Unidades de Conservação	Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque	Federal	5.691,000	PAQ	0,9	1	2,4380319	20,1717391	0,1208637
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.827,155	FLO	0,7				
	Parque Municipal do Cancão	Municipal	3,707	PAQ	0,9				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			7.521,861		2,5	1			
PRACUÚBA			4.948,508						
Unidades de Conservação	Floresta Nacional do Amapá	Federal	2.313,132	FLO	0,7	1	0,9898019	20,1717391	0,0490687
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.185,470	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			3.498,602		1,4	1			
PORTO GRANDE			4.428,013						
Unidades de Conservação	Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança	Federal	0,430	RPPN	0,9	1	0,6923061	20,1717391	0,0343206
	Reserva Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	24,186	DZ	0,1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.778,644	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			1.803,259		1,7	1			
MAZAGÃO			13.294,778						
Unidades de Conservação	Reserva Extrativista do Rio Cajari	Federal	2.229,871	DZ	0,1	1	0,6310788	20,1717391	0,0312853
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	1.505,952	DZ	0,1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	2.194,471	FLO	0,7				
	Terra Indígena Wuiápi	Federal	62,602	AI	0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			5.992,895		1,4	1			
LARANJAL DO JARI			30.782,998						
Unidades de Conservação	Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque	Federal	16.093,000	PAQ	0,9	1	2,8635618	20,1717391	0,1419591
	Reserva Extrativista do Rio Cajari	Federal	1.940,349	DZ	0,1				
	Estação Ecológica do Jari	Federal	637,088	EE	1				
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	5.564,282	DZ	0,1				
Terras Indígena	Parque Indígena Tumucumaque	Federal	608,071	AI	0,5	1			
	Terra Indígena Wuiápi	Federal	3.592,376	AI	0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			28.435,167		3,1	1			
FERREIRA GOMES			4.973,855						
Unidades de Conservação	Floresta Nacional do Amapá	Federal	1.999,962	FLO	0,7	1	1,3589429	20,1717391	0,0673687
	Reserva Particular do Patrimônio Natural Sergial Triunfo	Federal	99,962	RPPN	0,9				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	838,852	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			2.938,776		2,3	1			
CALÇOENE			14.117,297						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal	4.131,000	PAQ	0,9	1	2,2363100	20,1717391	0,1108635
	Parque Nacional do Cabo Orange	Federal	2.898,128	PAQ	0,9				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	5.599,133	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			12.628,261		2,5	1			
AMAPÁ			8.454,847						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal		PAQ		1	2,3521276	20,1717391	0,1166051
	Floresta Nacional do Amapá	Federal	285,578	FLO	0,7				
	Reserva Biológica do Lago Piratuba	Federal	3.437,910	RB	1				
	Estação Ecológica de Maraca-Jipioca	Federal	720,000	EE	1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.405,595	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			5.849,082		3,4	1			
OIAPOQUE			23.034,392						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal	8.746,000	PAQ	0,9	1	3,9585640	20,1717391	0,1962431
	Parque Nacional do Cabo Orange	Federal	3.291,872	PAQ	0,9				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	5.573,362	FLO	0,7				
Terras Indígena	Terra Indígena Galibi	Federal	66,892	AI	0,5	1			
	Terra Indígena Juminá	Federal	416,013	AI	0,5				
	Terra Indígena Uaçá	Federal	4.701,641	AI	0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			22.795,779		4,0	1			



Governo do Estado do Amapá

Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá
Assessoria de Desenvolvimento InstitucionalANEXO II – INFORMATIVO Nº 001/2026/SEMA
Tabela I – Demonstrativo do cálculo para o Índice de Conservação dos Municípios 2026.

Município	Áreas Protegidas no Município	Jurisdição	IBGE	LEI 120/2019, de 02 de dezembro de 2019					
			Portaria Nº PR-197, 21/03/2023	ANEXO IV		ANEXO III			
			Área Km²		FC - FATOR DE	Fator de	FMCI ₂ J	FCE	IC
ANTANA			1.541,224						
Unidades de Conservação	Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON	Federal	0,172	PAQ	0,9	1	0,0001004	20,1717391	0,0000050
TOTAL Áreas Protegidas do Município			0,172		0,9	1			
IACAPÁ			6.563,849						
Unidades de Conservação	Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox	Federal	0,109	RPPN	0,9	1	0,0014082	20,1717391	0,0000698
	Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraiso	Federal	0,468	RPPN	0,9				
	Reserva Biológica do Parazinho	Estadual	1,113	RB	1				
	Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú	Estadual	0,217	APA I	-				
	Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Estadual	1,366	APA II	0,025				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			3,272		2,825	1			

OTA: (*) O município de Cutias não tem área de unidade de conservação nem terras indígenas. (**) A Reserva Extrativista Municipal Beija-flor Brilho-de-fogo, esta sobreposta na LOTA, portanto, para o cálculo prevalecerá o registro para a UC mais antiga, conforme legislação em vigor.

Fontes: a) Link: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto>; b) Portaria nº PR-197, de 21/03/2023, publicada no DOU nº 59 de 27/03/2023, Seção 1, página 88; c) Lei Complementar nº 0120 de 02 de dezembro de 2019; d) os Decretos, Portarias e Leis de criação das UC's, estão disponíveis no memorial da biblioteca da SEMA/AP; e) Plano de Manejo da Floresta Nacional do Amapá, Mar/2016, ICMBIO; f) Plano de Manejo Parque nacional do Cabo Orange, F-2010-ICMBIO; g) Plano de Manejo da Estação Ecológica de Maracá-Jipioca, DF-2017, ICMBIO; h) Sítio do MMA no cadastro nacional de unidades de conservação: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/>; i) Decreto Municipal 109/2021, dispõe sobre a criação da APA do Carmo; j) Decreto Municipal nº 033/2022-PMI, de 24 de fevereiro de 2022.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Isis Pena do Couto
Analista de Meio Ambiente
Matrícula Nº 1088254



Cód. verificador: 723988649. Cód. CRC: 27AF123
Documento assinado eletronicamente por **ISIS PENA DO COUTO**, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE / SEMA, em 21/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO em 21/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 724171110. Cód. CRC: A07D27F



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

INFORMATIVO Nº 001/2026 – SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo DECRETO Nº 0011 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07/novembro/1.997.

Divulga a tabela referente ao cálculo do ICMS para os Municípios com unidades de conservação e terras indígenas, em cumprimento a metodologia conforme Lei Complementar Nº 63, de 11 de janeiro de 1990, Lei Nº 2.175, de 11 de maio de 2017, Lei Complementar nº 0120, de 02 de dezembro de 2019. Para um melhor entendimento segue a metodologia do cálculo logo a seguir a tabela com os valores calculados.

ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- IC

Com objetivo de calcular o ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- IC no que se refere o § 4º, Inciso d-2 da Lei Complementar Nº 0120, de 02 de dezembro de 2019, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente por meio da Coordenadoria de Unidades de Conservação a Assessoria de desenvolvimento Institucional (ADIN), usou a seguinte Metodologia distribuída no critério abaixo de acordo com anexo III e IV da Lei Complementar Nº 0120/2019.

a) os recursos serão distribuídos pela SEFAZ, com base no Índice de Conservação do Município, calculado de acordo com o Anexo IV da Lei, considerando-se as unidades de conservação estaduais, federais e particulares, bem como as unidades municipais que venham a ser cadastrados, observados os parâmetros e os procedimentos definidos pelo órgão ambiental estadual.

Para apuração do Fator de Conservação para os Municípios e para o Estado considerou-se o anexo IV da Lei Complementar nº 0120/2019.

ANEXO IV TABELA

Tabela 1-Fator de Conservação para categoria de manejo da UC

Categoria de Manejo	Código	IC
Estação Ecológica	EE	1
Reserva Biológica	RB	1
Parque	PAQ	0,9
Reserva Particular do patrimônio Natural	RPPN	0,9
Floresta nacional, Estadual ou Municipal	FLO	0,7
Área Indígena	AI	0,5
Área de Proteção Ambiental I	APAI	-
Zona de Vida Silvestre	ZVS	1
Demais Zonas	DZ	0,1
Área de Proteção Ambiental, Federal ou Estadual (I)	APA II	0,025
Área de Proteção Especial (2)	APE	0,1

Para se chegar ao Fator de Conservação (FC) relativo à categoria de unidade de conservação (UC) é preciso calcular os seguintes fatores abaixo, conforme anexo III da Lei Complementar Nº 0120/2019:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

ANEXO III TABELA

Tabela 2- Índice de Conservação Ambiental (A que se refere alínea “d” do inciso II do Art. 4º)

I – Índice de Conservação do Município

$$IC = \frac{FCMi}{FCE}, \text{ onde}$$

a) FCMi = Fator de Conservação do Município “I”

b) FCE = Fator de conservação do Estado

II – FCE – Fator de Conservação do Estado

$$FCE = \sum FMI, \text{ onde:}$$

a) FCMi = Fator de Conservação do Município “I”: $FCI = \sum FCMiJ$

b) FCMiJ = fator de Conservação da Unidade de Conservação “J” no município “I”.

III – FCMi2J = $\frac{\text{Área Uqij} \times FC \times FQ}{\text{Área Mi}}$, onde:

Área Mi

a) Área Uqij: área de Unidade de Conservação “J” no município “I”

b) Área Mi: Área do Município “I”

c) FC: Fator de Conservação relativo à categoria de Unidade de Conservação, conforme tabela.

d) FQ: Fator de Qualidade, variável de 0,1 (um décimo) a 1(um), relativo à qualidade física da área, plano de manejo, infraestrutura, entorno protetivo, estrutura de proteção e fiscalização dentre outros parâmetros, conforme deliberação normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente (1).

Nota: 1 - O fator de Qualidade será igual a 1 (um), até que sejam ponderadas as variáveis e disciplinada sua aplicação através da deliberação normativa do COEMA prevista no item III, “d”, acima.

Visando o melhor entendimento do descrito pela Lei Complementar Nº 0120/2019, segue de forma mais simples o que a legislação pede para ser calculado:

1º Passo: calcular o percentual da área em Km² de cada município e a partir da área total do município, deve-se encontrar a área de cada unidade de conservação, ou seja, é a área total do município dividido pela área de cada unidade de conservação, realiza-se a soma dos valores encontrados para se ter o percentual de UC dos municípios, a área utilizada é a divulgada pelo IBGE referente ao ano calendário de 2022 disponível no Link: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto>, que apresenta o quadro territorial vigente em 31/07/2022, data de referência do recebimento das atualizações territoriais enviadas pelos Estados ao IBGE, processada em 2023: - Portaria nº PR-197, de 21/03/2023, publicada no DOU Nº 59 de 27/03/2023, Seção 1, página 88, manteve-se os dados de 2022, porque não ocorreu nova publicação alterando a Portaria nº PR-197, de 21/03/2023.

Tabela 3- Área territorial do Estado do Amapá

Área Territorial do Estado do Amapá - Referência 2022, conforme Resolução Nº PR-197, de 21 de Março de 2023, do IBGE.		
UF	Município	Área (Km²)
AP	Amapá	8.454,847
AP	Calçoene	14.117,297
AP	Cutias	2.179,114
AP	Ferreira Gomes	4.973,855
AP	Itaubal	1.622,867

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO em 21/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 724171110. Cód. CRC: A07D27F



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

Área Territorial do Estado do Amapá - Referência 2022, conforme Resolução Nº PR-197, de 21 de Março de 2023, do IBGE.		
AP	Laranjal do Jari	30.782,998
AP	Macapá	6.563,849
AP	Mazagão	13.294,778
AP	Oiapoque	23.034,392
AP	Pedra Branca do Amapari	9.622,290
AP	Porto Grande	4.428,013
AP	Pracuúba	4.948,508
AP	Santana	1.541,224
AP	Serra do Navio	7.713,046
AP	Tartarugalzinho	6.684,705
AP	Vitória do Jari	2.508,979
Estado Amapá		142.470,762
Fonte: Link: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto , que apresenta o quadro territorial vigente em 31/07/2022, data de referência do recebimento das atualizações territoriais enviadas pelos Estados ao IBGE, processada em 2023: - Portaria nº PR-197, de 21/03/2023, publicada no DOU Nº 59 de 27/03/2023, Seção 1, página 88.		

2º Passo: identificar o fator de conservação (FC) do anexo IV da Lei Complementar nº 0120/2019 que corresponde ao tipo de cada unidade de conservação;

3º Passo: identificar qual fator de qualidade (FQ) do anexo IV da Lei Complementar nº 0120/2019, que corresponde ao tipo de unidade de conservação, que deverá obedecer “a variável de 0,1 (um décimo) a 1 (um), relativo à qualidade física da área, plano de manejo, infraestrutura, entorno protetivo, estrutura de proteção e fiscalização dentre outros parâmetros, conforme deliberação normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente”;

4º Passo: calcular o FCE que na prática será a somatória das UCs de cada município, multiplicado pelo fator de conservação identificado para cada tipo de UC e multiplicado pelo fator de qualidade de cada UC, a somatória dos valores encontrados é o FCE conforme o anexo III da Lei Complementar nº 0120/2019;

5º Passo: para calcular o FCMi, será realizada uma operação matemática simples que se resume em dividir o valor do FCE pela área total do município;

Tabela 4- Fator de conservação da unidade de conservação J no município I

Ord	MUNICÍPIOS	FCMI	FCE
1	Amapá	2,3521278	20,1717393
2	Calçoene	2,2363100	20,1717393
3	Cutias	-	-
4	Ferreira Gomes	1,3589429	20,1717393
5	Itaubal	0,0000375	20,1717393
6	Laranjal do Jari	2,8635618	20,1717393
7	Macapá	0,0014083	20,1717393
8	Mazagão	0,6310789	20,1717393
9	Oiapoque	3,9585641	20,1717393
10	Pedra Branca do Amapari	2,1445783	20,1717391
11	Porto Grande	0,6923061	20,1717393

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO em 21/01/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 724171110. Cód. CRC: A07D27F



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ****Tabela 4- Fator de conservação da unidade de conservação J no município I**

Ord	MUNICÍPIOS	FCMI	FCE
12	Pracuuba	0,9898019	20,1717393
13	Santana	0,0001003	20,1717393
14	Serra do Navio	2,4380320	20,1717393
15	Tartarugalzinho	0,4711113	20,1717393
16	Vitória do Jari	0,0337783	20,1717393

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

Nota: O município de Cutias não possui UC em suas áreas geográficas nem terras indígenas.

6º passo: se resume ao Índice de Conservação Ambiental (IC) que é encontrado a partir do Fator de Conservação do Município (FCMi) dividido pelo Fator de Conservação do Estado (FCE) de acordo com fórmula e a tabela abaixo:

$$IC = \frac{FCMi}{FCE}$$

Tabela 5 - Índice de conservação ambiental IC

MUNICÍPIOS	FCMI	FCE	IC
Amapá	2,3521278	20,1717393	0,1166051
Calçoene	2,2363100	20,1717393	0,1108635
Cutias	-	-	-
Ferreira Gomes	1,3589429	20,1717393	0,0673687
Itaubal	0,0000375	20,1717393	0,0000019
Laranjal do Jari	2,8635618	20,1717393	0,1419591
Macapá	0,0014083	20,1717393	0,0000698
Mazagão	0,6310789	20,1717393	0,0312853
Oiapoque	3,9585641	20,1717393	0,1962431
Pedra Branca do Amapari	2,1445782	20,1717393	0,1063160
Porto Grande	0,6923061	20,1717393	0,0343206
Pracuuba	0,9898019	20,1717393	0,0490687
Santana	0,0001003	20,1717393	0,0000050
Serra do Navio	2,4380320	20,1717393	0,1208637
Tartarugalzinho	0,4711113	20,1717393	0,0233550
Vitória do Jari	0,0337783	20,1717393	0,0016745

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

NOTA: (*) município de Cutias não possui área de conservação nem terras indígenas.

A título de informação estão inseridos a relação de todas as Unidades de Conservação existentes no estado do Amapá, conforme segue demonstrado no anexo I e no anexo II contem os dados utilizados na composição do cálculo do Índice de Conservação dos Municípios referentes ao Informativo Nº 001/2026.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária de Estado do Meio Ambiente em exercício
Decreto nº 0251 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO em 21/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: A07D2ZF



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

ANEXO I DO INFORMATIVO Nº 001/2026

Quadro 1 – Unidades de Conservação no Estado do Amapá

UCs E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL DE CRIAÇÃO	Jurisdição
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Decreto Federal Nº s/n de 22/08/2002	Federal
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Lei Estadual Nº 0392 de 11/12/1997	Estadual
Floresta Estadual do Amapá	Lei Estadual Nº 1.028 de 12/07/2006	Estadual
Reserva Extrativista do Rio Cajari	Decreto Federal Nº 99.145 de 12/03/1990 e Decreto s/n de 30/09/1997	Federal
Reserva Biológica do Lago Piratuba	Decreto Federal Nº 84.914 de 16/07/1980 e Decreto Federal nº 89.932 de 10/07/1984	Federal
Parque Nacional do Cabo Orange	Decreto Federal Nº 84.913 de 15/07/1980	Federal
Estação Ecológica do Jarí	Decreto Federal Nº 87.092 de 12/04/1982 e Decreto Federal nº 89.440 de 13/03/1984	Federal
Reserva Extrativista Municipal Beija Flor Brilho de Fogo	Decreto Municipal n.º 139/07 – PMPBA, de 19 de novembro de 2007	Municipal
Parque Municipal do Cancão	Decreto Municipal n.º 085/2007 – PMSN, 14/11/2007	Municipal
Floresta Nacional do Amapá	Decreto Federal Nº 97.630 de 10/04/1989	Federal
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança	Portaria Nº 120 – N – IBAMA de 24/08/1998	Federal/ Particular
Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON	Portaria Nº 54 – N – IBAMA 29/04/1998	Federal/ Particular
Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Decreto Territorial Nº 20 de 14/12/1984 e Lei Estadual Nº 0873 de 31/12/2004	Estadual
Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox	Portaria Nº 91 de 21/11/1985	Federal/ Particular
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraíso	Portaria Nº 86-N, de 06/08/1997	Federal/ Particular
Reserva Biológica do Parazinho	Decreto Territorial Nº 005 - 21/01/1985	Estadual
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiáu	Lei Estadual Nº 0431 de 15/09/1998	Estadual
Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo	Portaria Nº 89 – N – IBAMA de 10/07/1998	Federal/ Particular
Estação Ecológica de Maracá Jipioca	Decreto Federal Nº 86.061 de 02/06/1981	Federal
Terras Indígenas Wuaiápi	Decreto S/Nº - DOU 23-05-1996	Federal
Parque Indígena Tumucumaque	Decreto S/N DUO 04-11-1997 homologa a demarcação TI e Decreto S/N 27-07-2000 DUO 28-07-2000, retifica o art. 3º decreto S/N de 04-11-1997	Federal
Terras Indígenas Galibi	Decreto Federal nº 87.844 de 22/11/1982	Federal
Terras Indígenas Juminá	Decreto S/Nº de 21-05-1992 publicado no DUO 22-05-1992	Federal
Terras Indígenas Uaçã	Decreto Federal Nº 298 de 29/10/1991	Federal
APA do Carmo do Macacoari	Decreto Municipal Nº 109 de 05 de maio de 2021	Municipal
Reserva Biológica Municipal Ninhal do Macacoari	Decreto Municipal Nº 033 de 24 de fevereiro de 2022.	Municipal

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO em 21/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 724171110. Cód. CRC: A07D27F



Protocolo 136050

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 019/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO BELO RODRIGUES**, Assistente Administrativo/COPAI/SEPLAN, para responder pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Informação - COPAI/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular Francisco de Assis Souza Costa, que estará em usufruto de 10 (dez) dias de gozo de férias, **no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 136055

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2024 - SDC**

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº 0190/2024-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 014/2024 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 190 dias (cento e noventa) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: "O objeto do presente Termo Aditivo tem prorrogação, por mais 190 (cento e noventa) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 014/2024 - SDC,

conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio, para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 14 de julho de 2026, para cumprimento de seu objeto".

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 014/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 06 de DEZEMBRO de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025.

Protocolo 136019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2024 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº 287/2024-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 019/2024 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 190 dias (cento e noventa) dias consecutivos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: "O objeto do presente Termo Aditivo tem prorrogação, por mais 190 (cento e noventa) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 019/2024 - SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio, para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 14 de abril de 2026, para cumprimento de seu objeto".

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 019/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025.

Protocolo 136020

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024 - SDC

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº 0034/2024-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 004/2024 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 190 dias (cento e noventa) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: "O objeto do presente Termo Aditivo tem prorrogação, por mais 190 (cento e noventa) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 004/2024 - SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de

Convênio, para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 21 de junho de 2026, para cumprimento de seu objeto".

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 004/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025.

Protocolo 136027

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0042/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ivana Rodrigues Assunção (Farmacêutica da UMS de Pedra Branca do Amapari)**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari/AP até Macapá/AP, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, a fim de participar do Treinamento para Farmacêutica - Migração de Insulinas Análogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 23 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 136051

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 NL/COGEC/SESA

OBJETO: SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELESSAÚDE, DENOMINADA PLATAFORMA DE TELESSAÚDE, COMPREENDENDO: IMPLEMENTAÇÃO; LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA; OPERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TELESSAÚDE NAS MODALIDADES DE TELECONSULTAS E TELEDIAGNÓSTICO, COM SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO, INTEGRAÇÃO A SISTEMAS REGULATÓRIOS E BASES DE DADOS PARA ATENDER A REDE SUS DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: INTEGRA SAUDE DIGITAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 49.014.126/0001-04

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.447. 646,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos

quarenta e seis reais) para 12 (doze) meses.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso I, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de se proceder a Contratação de Solução integrada de telessaúde, denominada PLATAFORMA DE TELESSAÚDE.

Trata-se de implementação, compreendendo o licenciamento de uso de plataforma tecnológica, operação e sustentação de infraestrutura digital, bem como a disponibilização contínua de serviços de telessaúde nas modalidades de teleconsultas e telediagnóstico, com suporte técnico, capacitação, integração a sistemas regulatórios e bases de dados da CONTRATANTE.

A Secretaria de Estado da Saúde enfrenta desafios estruturais históricos relacionados à insuficiência de especialistas, à dispersão geográfica da população, às dificuldades logísticas de acesso aos serviços de média e alta complexidade, bem como à sobrecarga da rede assistencial, especialmente nos serviços de urgência, atenção especializada e diagnóstico.

Em assim sendo, a presente contratação decorre de demanda estratégica diante da necessidade de ampliar, qualificar e garantir a continuidade da assistência especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em cenário marcado por escassez de profissionais especialistas, assimetria na distribuição dos serviços de saúde, dificuldades logísticas de acesso, bem como pela pressão assistencial crescente sobre a rede pública estadual.

A implementação de uma Plataforma de Telessaúde integrada, contemplando serviços de telemedicina e telelaudo, constitui solução tecnológica essencial para enfrentar tais desafios, permitindo a prestação de serviços assistenciais remotos, o apoio clínico às equipes locais, a emissão de laudos diagnósticos em tempo oportuno e a integração dos diferentes níveis da Rede de Atenção à Saúde, com impacto direto na resolutividade do cuidado e na segurança do paciente.

A contratação justifica-se, especificamente, pela necessidade de:

- a) Garantir acesso oportuno a especialidades médicas e diagnósticas, sobretudo em localidades com comprovada insuficiência de especialistas, mitigando vazios assistenciais e reduzindo desigualdades regionais no acesso à saúde;
- b) Reduzir filas, tempos de espera e deslocamentos de pacientes, especialmente aqueles relacionados ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD), promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos;
- c) Apoiar tecnicamente as unidades de saúde da rede estadual, incluindo atenção primária, especializada, hospitalar e de urgência, por meio de teleinterconsultas, segunda opinião especializada e emissão de telelaudos;
- d) Aumentar a capacidade resolutiva da rede, com reflexos diretos na redução de internações evitáveis, encaminhamentos desnecessários e sobrecarga dos serviços de maior complexidade;
- e) Assegurar continuidade assistencial, rastreabilidade e integridade das informações clínicas, com registro eletrônico, interoperabilidade com sistemas oficiais e observância às normas de proteção de dados pessoais (LGPD);
- f) Promover a modernização e transformação digital do SUS estadual, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e com a Política Nacional de Telessaúde.

Ressalte-se que a plataforma objeto deste Termo de Referência encontra-se implantada e em operação no Estado do Piauí, com uso efetivo no âmbito do SUS estadual, apresentando resultados positivos mensuráveis quanto à ampliação do acesso aos serviços especializados, celeridade na emissão de laudos, qualificação da tomada de decisão clínica e melhoria dos indicadores assistenciais. Tal experiência confere segurança técnica, confiabilidade operacional e maturidade tecnológica à solução pretendida.

Adicionalmente, trata-se de solução integrada e especializada, desenvolvida especificamente para o ambiente do SUS, reunindo em um único ecossistema funcionalidades clínicas, assistenciais, administrativas e de apoio à gestão, com interoperabilidade, escalabilidade, alta disponibilidade, suporte técnico especializado e conformidade regulatória,

características que não se encontram de forma equivalente em soluções genéricas de mercado. A contratação, portanto, atende ao interesse público ao assegurar a continuidade do serviço assistencial, elevar o padrão de qualidade do atendimento prestado à população, otimizar recursos públicos e mitigar riscos assistenciais e operacionais, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade administrativa e assistencial da contratação da Plataforma de Telessaúde com telemedicina e telelaudo, como solução estratégica para o fortalecimento da rede estadual de saúde, melhoria da qualidade do atendimento à população e modernização da gestão do cuidado em saúde.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao NL/CGC, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

IT	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Un. de Medida	QTD	Valor Unitário	V. Mensal	Valor Anual
1	Implantação, configuração e parametrização da Plataforma de Telessaúde (SaaS), incluindo: 1. aplicativo para realização de teleconsultas, contemplando a modalidade de agendamento com especialistas e a modalidade de teleatendimento em Pronto Atendimento Virtual 24 horas por dia, 7 dias por semana (Web, Android e iOS); 2. sistema para telediagnóstico de exames de imagem e de traçado. Compreende, ainda, a implantação da Plataforma de Telessaúde nos 45 pontos de telessaúde indicados pela Contratante, com a realização de treinamentos presenciais e/ou a distância às equipes de saúde e a instalação dos sistemas necessários, bem como a disponibilização, em regime de comodato, de Kits de Saúde Digital (Internet, Roteador e 4 computadores ou notebooks, com caixa de som e microfone, por ponto, configurados e prontos para teleconsulta e telediagnóstico) em 45 (quarenta e cinco) Pontos de Telessaúde	Serv.	1	-	-	R\$ 3.800.000,00
2	Sustentação e manutenção mensal da Plataforma de Telessaúde, executada em ambiente 100% em nuvem, abrangendo os módulos de: 1. Teleconsulta; 2. Telediagnóstico de exames de imagem e traçado; 3. Gestão da saúde populacional, de gestão de vacinação infantil; 4. Gestão de saúde materna; 5. linhas de políticas públicas e cuidados específicos em telessaúde; e 6. Realização de manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, bem como a implementação de melhorias contínuas e à manutenção de sua aderência às normas vigentes. Compreende, ainda, a prestação de suporte remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, aos usuários da Plataforma, por meio de canais digitais e o fornecimento de profissionais que atuarão presencialmente no estado com o apoio e suporte presencial contínuos após a conclusão das implantações, além das rotinas de monitoramento, backup e recuperação, visando assegurar a disponibilidade, o desempenho e a segurança da solução	Serviço Dado mensurativo nº Habitantes /AP 806.517	10	R\$ 0,50	R\$ 403.258,50	R\$ 4.032.585,00

3	Acesso mensal à Plataforma de Telessaúde, com a disponibilização dos serviços de Telessaúde, incluindo: 1. A prestação de teleconsultas multiespecialidades, mediante agendamento, com especialistas de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) especialidades. TODOS em conformidade com seus respectivos Conselhos Regionais. Ademais, TODAS as especialidades médicas deverão ser compostas por profissionais com os respectivos Registros de Qualificação de Especialista (RQEs); 2. A realização de telediagnóstico de exames de imagem e de traçado de, no mínimo, exames de radiografia, tomografia, ressonância, mamografia, eletrocardiograma, raio x, espirometria, eletroencefalograma, entre outros; 3. A prestação de serviços de teleconsultas na modalidade de Pronto Atendimento Virtual (PA Virtual) 24 horas por dia, 7 dias por semana, com teleconsultas ilimitadas realizadas por médicos clínicos gerais para toda a população coberta do Estado do Amapá; e 4. A prestação de serviços de Teleinterconsulta e teleconsultoria, entre os profissionais de saúde da rede da CONTRATANTE e a equipe médica da PROPONENTE.	Serviço Dado mensurativo nº Habitante /AP 806.517	10	De R\$ 0,55 a R 5,50	De R\$ 443.584,35 até R\$ 4.435.843,50, de acordo com o Coeficiente de Produtividade	No caso do estabelecimento da faixa 6 como limite para os primeiros 12 meses de vigência contratual, o item 3 terá valor correspondente ao mínimo de R\$ 443.584,35 e ao máximo de R\$ 2.661.506,10, tendo como limite máximo do número de atendimentos demandados da empresa respectivamente 24.196 atendimentos por mês, de acordo com o Coeficiente de Produtividade.
PROPOSTA APRESENTADA						R\$ 34.447.646,00
PREÇO HOMOLOGADO: R\$ 34.447. 646,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos quarenta e seis reais) para 12 (doze) meses.						
INTEGRA SAÚDE DIGITAL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 49.014.126/00001-04, Alameda Xingu, Nº 350, Conjunto 1701 a 1704, Condomínio Itower Iguatemi AphaVille Centro empresarial e industrial, Barueri-SP, E-mail: comercial@integrasaude digital.com.br						

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Programa de Trabalho 0013 - Planejamento e Gestão do SUS,

Ação Orçamentária: 2780 - Modernização da Gestão da Saúde.

Fonte 500/600

Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2026.

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 1187/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 1187/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA

Equipe de Apoio

nomeado pelo Decreto nº 9.516/25;

PORTARIA Nº 1187/2025-SESA

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0051/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra e reposição de peças do sistema de climatização e refrigeração** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 16 de janeiro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 135999

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 005/2026-FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de realização do **II - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)**, para servidores da segurança pública objetivando a capacitação técnica e jurídica dos agentes quanto ao uso adequado desses equipamentos, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento visando à elaboração dos documentos relativos à realização do **II - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)**, para servidores da segurança pública:

- I. MÁRCIO BASTOS TEIXEIRA - 1º TEN PM - CPP/SEJUSP/AP;
II. AYMÉE THAÍS DOS SANTOS DE MELO - CB QPPMC -CPP/SEJUSP/AP.
III. CHARLLYS COSTA DOS SANTOS - CAP QOCBM

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30

(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 136007

PORTARIA Nº 001/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Belém-PA**, até a cidade **Macapá-AP**, no período de **30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**, a fim de atuarem como instrutores no **CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES (CSPA) 2026**, que será realizado pelo **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - IESP**. Conforme Plano de Aplicação da Área Temática Redução de Mortes Violentas Intencionais - **RMVI, do Repasse 2023, Ação: 01, Meta específica: 02**, Item financiável: " Pagamento de despesas com logísticas para realização de cursos e treinamentos para os servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá nas áreas finalísticas e de gestão - Servidores do CBMAP, PMAP, Polícia Civil e Polícia Científica (NOVA AÇÃO)"(SEJUSP) custeio.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA	MAJ PM -PA
02	ISMAEL DA SILVA BARROS	MAJ PM -PA
03	BRUNO FERRIRA MAZZÉ	1º TEN PM -PA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 136021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Termo de Adesão nº
Processo nº

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA PENAI, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA representada pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAI - SENAPPEN, sediada na sede da Secretária, localizada no Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A - Asa Norte, Brasília - D em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0008-02, doravante denominada **SENAPPEN**, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, Secretário Nacional de Políticas Penais, nomeado através da Portaria nº 166 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2024; o estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11, com sede localizada no endereço Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, bairro Centro, CEP 68.900-030, em Macapá/AP, doravante denominada **SEJUSP**, neste ato representada pelo senhor **CÉZAR AUGUSTO VIEIRA**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, brasileiro, portador do RG de nº 5811219-4 órgão expedidor SESP PR inscrito no CPF nº 003.581.479-99, nomeado através do Decreto Governamental nº 8530 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2025, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ nº 34.870.576/0001-21, com sede localizada no endereço Rua General Rondon, 1295, bairro Centro, CEP 68900-911, em Macapá/AP, doravante denominado **TJAP**, neste ato representado pelo senhor **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Desembargador Presidente, portador do RG nº 318658, órgão expedidor SEGUP/SP e inscrito no CPF nº 076.237.248-60, empossado em 25 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Posse publicado no Diário da Justiça do Amapá nº 38 de 25 de fevereiro de 2025.

Celebram o presente Termo de Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) em observância às disposições da Lei Nº 7.210/1984, Decreto Nº 11.843/2019, Resolução CNJ nº 307/ 2019 e o Protocolo de Intenções Nº 005/2023 estabelecido



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações em conjunto entre os partícipes, visando a cooperação efetiva para a adesão e a implementação da PNAPE no Estado do Amapá, de modo a concretizar as condições institucionais necessárias e estabelecer modelo de gestão para a assistência, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, conforme processo SEI nº _____.

1.2. O Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023 regulamenta a assistência à pessoa egressa do sistema prisional de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), de forma articulada com a Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução nº 307, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

1.3. A PNAPE será implementada pela SENAPPEN, com base no tratamento digno das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em regime de cooperação com os demais órgãos da administração pública federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, o Poder Judiciário e a sociedade civil.

1.4. Para a implementação da PNAPE deve-se considerar a intersectorialidade das políticas públicas, a seletividade do sistema de justiça criminal e os efeitos estigmatizantes da vivência prisional, bem como deve-se respeitar a voluntariedade do comparecimento das pessoas egressas e dos seus familiares aos serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares.

1.5. Nos termos do Decreto nº 11.843/2019 considera-se **pessoa egressa do sistema prisional** como aquela que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização. Já a **pessoa pré-egressa do sistema prisional** compreende-se como aquela que se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade, durante o período de seis meses que antecede a sua soltura da unidade prisional.

1.6. A PNAPE apresenta a definição de **serviço especializado de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares**, no qual se entende como serviços, de comparecimento voluntário e não



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



retributivo, ou equipamentos públicos implementados em conformidade ao referido Decreto, voltados à promoção e à garantia de direitos das pessoas egressas e dos seus familiares, dotados de metodologias especializadas na atenção ao público beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A adesão e a implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional serão norteadas pelos objetivos estabelecidos no Decreto 11.843/2023:

I – implementar e fortalecer serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares, com metodologias próprias e integradas às redes de serviços públicos;

II – promover a formação de quadros e carreiras de servidores especializados na atenção às pessoas egressas e aos seus familiares;

III - desenvolver estratégias, programas, projetos e ações voltados à garantia dos direitos fundamentais das pessoas egressas e dos seus familiares;

IV - promover o associativismo e o cooperativismo, com ênfase na equidade de gênero e raça;

V - articular estratégias de integração com as demais políticas penais, em especial a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Privação de Liberdade - PNAISP, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE e as ações relacionadas à emissão de documento de identificação civil; e

VI - desenvolver estratégias de difusão dos direitos das pessoas egressas e dos seus familiares, por meio de campanhas educativas e informativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes do presente Termo a promoverem ações de interesse comum que visem a adesão, alinhamento e a implementação da PNAPE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Para consecução do presente Termo, os partícipes comprometem-se a efetivar as ações apresentadas a seguir:

4.1. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

4.1.1. Contribuir para a manutenção da vida e da liberdade de pessoas egressas do sistema prisional a partir da implementação e consolidação da PNAPE;

4.1.2. Desenvolver ações para a promoção da cidadania, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e dos seus familiares;

4.1.3. Impulsionar práticas intersetoriais no âmbito das políticas públicas sociais de modo a proporcionar atendimento integral e equânime de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;

4.1.4. Empreender esforços para garantir a sustentabilidade da PNAPE e trabalhar na criação e manutenção de linhas de fomento para essa política;

4.1.5. Estabelecer fluxos de trabalho e de comunicação entre os signatários de modo a favorecer e impulsionar a atenção desenvolvida às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, bem como as pessoas pré-egressas do sistema prisional;

4.1.6. Garantir que ações estejam alinhadas às políticas penais – PNAMPE e PNAT;

4.1.7. Apoiar, articular, implementar e fiscalizar o cumprimento do Decreto no 9.450, de 24 de julho de 2018, que instituiu PNAT;

4.1.8. Desenvolver ações de fortalecimento da participação social na implementação da PNAPE, por meio da disseminação de espaços de governança como as Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP), assim como através da mobilização de conselhos comunitários, de direito, de organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e coletivos com atuações atinentes a pauta;

4.1.9. Promover o intercâmbio de informações e apoio técnico-institucional necessários à finalidade deste instrumento;

4.1.10. Planejar, implantar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Implementação previsto neste Termo de Adesão;

4.1.11. Manter sigilo das informações sensíveis, conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do termo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



4.1.12. Dar publicidade à adesão à PNAPE em até 30 dias após o início da publicação deste Instrumento.

4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SENAPPEN

4.2.1 Estabelecer e difundir as diretrizes metodológicas para a implementação da PNAPE, por meio da produção de instruções normativas, resoluções, notas ou outros documentos técnicos para a orientação, qualificação e regulamentação da política;

4.2.2. coordenar esforços para a institucionalização da PNAPE nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, com a previsão de mecanismos de fomento por meio de recursos do Fundo Penitenciário Nacional e outras fontes;

4.2.3. Definir e emitir os documentos orientadores para a elaboração por parte dos estados e Distrito Federal do Plano de Implementação da PNAPE com vistas ao cumprimento do objeto deste Termo de Adesão;

4.2.4. Estimular, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, a implementação de serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares, no âmbito estadual, distrital e municipal;

4.2.5. Apoiar e realizar atividades como formações, encontros e reuniões técnicas com os serviços penais, especialmente com os serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e com as instituições que compõe os sistemas de justiça nos estados;

4.2.6. Promover a integração entre as redes municipais de fornecimento de serviços em favor da pessoa egressa e as Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, potencializando o acesso à justiça;

4.2.7. Fomentar o fortalecimento das redes de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares, consideradas as especificidades desse público;

4.2.8. Coordenar esforços para elaboração, implementação e regulamentação de mecanismos formais em favor de empresas comprovadamente contratantes de pessoas egressas;

4.2.9. Promover ações, projeto e programas voltados à inclusão social e produtiva, bem como a qualificação profissional de pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias, propiciando a formação de arranjos produtivos, bem como o acesso ao trabalho decente;

4.2.10. Promover, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, organizações não governamentais e representantes da sociedade civil, campanhas de conscientização e de informação voltadas à educação e à inclusão produtiva de pessoas egressas e seus familiares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



4.2.11. Coordenar, por meio do Sistema de Informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN), ou por meio de sistema próprio para a PNAPE, a integração centralizada de dados e informações relativas às pessoas egressas;

4.2.12. Desenvolver estratégias, metodologia e ações de acompanhamento e fiscalização dos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares.

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ

4.3.1. Prover as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias para a plena execução do objeto deste Instrumento, zelando pela implementação e consolidação da PNAPE no referido estado;

4.3.2. Instituir estruturas organizacionais para a gestão e execução da PNAPE no âmbito estadual ou distrital;

4.3.3. Prestar suporte às pessoas egressas e aos seus familiares por meio de metodologias específicas e especializadas, integradas à rede de políticas sociais, sem caráter de fiscalização de penas, condicionalidades ou medidas penais;

4.3.4. Elaborar Plano de Implementação da PNAPE (conforme anexo) de acordo com os documentos orientadores estabelecidos pela SENAPPEN, apresentando-o ao órgão em até 30 (dias) da assinatura do Termo de Adesão. Em casos excepcionais e devidamente justificado, não sendo possível o cumprimento da atribuição no prazo estabelecido, o estado deverá elaborar justificativa reduzida a termo expondo os motivos determinantes, sugerindo novo prazo de cumprimento da referida atribuição;

4.3.5. Impulsionar Lei Estadual que institui a Política de Atenção às Pessoas Egressas e suas famílias, bem como a inclusão nos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

4.3.6. Implementar a metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas, com especial atenção à composição proporcional de equipes multidisciplinares com tal competência e qualificação;

4.3.7. Disseminar a PNAPE e os serviços especializado junto às pessoas em privação de liberdade, familiares, gestores penitenciários, policiais penais e demais profissionais que atuam nas unidades prisionais;

4.3.8. Apoiar a estruturação da rede de apoio às pessoas egressas e aos seus familiares, destinada à promoção dos direitos fundamentais;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



4.3.9. Elaborar e estimular o desenvolvimento de estratégias de participação social e comunitária nas etapas de formulação, implementação, execução e avaliação da eficiência da política pública de apoio às pessoas egressas e aos seus familiares;

4.3.10. Promover processos de formação continuada dos integrantes e das redes de atuação parceiras, com o apoio e a participação, na forma prevista na legislação, de integrantes da sociedade civil, das universidades, das instituições de ensino superior e da iniciativa privada;

4.3.11. Empreender a sistematização dos dados registrados, assegurando a gestão adequada da informação sobre os atendimentos prestados e os serviços fornecidos à população beneficiária, respeitados os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Bem como disponibilizando as informações de caráter público para conhecimento e para a construção de uma política baseada em evidências;

4.3.12. Fornecer dados e informações decorrentes da implementação e execução da PNAPE no estado, sempre que solicitado pela SENAPPEN;

4.3.13. Estabelecer fluxos de trabalho e de comunicação com o Poder Judiciário do respectivo estado de modo a favorecer e impulsionar à atenção desenvolvida às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, bem como às pessoas pré-egressas do sistema prisional;

4.3.14. Promover, com apoio institucional dos órgãos integrantes do Sistema de Justiça, campanhas de comunicação voltadas à informação da população quanto ao modo de execução e à conscientização da população quanto aos benefícios advindos da política de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares;

4.3.15. Encaminhar para fins de monitoramento, quando demandado ou acordado, ao Poder Judiciário informações estatísticas periódicas sobre atendimentos e encaminhamentos realizados, sendo vedado o fornecimento de informações individualizadas de pessoas atendidas, em virtude da natureza dos serviços e do sigilo dos atendimentos;

4.3.16. Articular a designação de representantes institucionais para compor a Câmara Temática de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional nos Comitês de Políticas Penais.

4.4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

4.4.1. Caberá ao Poder Judiciário, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, o fomento e o apoio à sustentabilidade dos serviços especializados de atenção às pessoas egressas e seus familiares, com destaque para os Escritórios Sociais, auxiliando o Poder Executivo na gestão, encaminhamento do público, atendimento e articulação com a rede parceira;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



4.4.2. Fomentar a emissão e a regularização da documentação civil básica das pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional;

4.4.3. Informar aos gestores prisionais, via ferramenta de alerta no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a relação de pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressas;

4.4.4. Promover, campanhas de comunicação voltadas à informação sobre a PNAPE a seus servidores, quanto a existência de serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares, com destaque para os Escritórios Sociais;

4.4.5. Assegurar às pessoas egressas do sistema prisional o acesso à informação, em linguagem clara e simples, sobre os direitos e os serviços públicos legalmente assegurados em seu favor;

4.4.6 Promover ações de divulgação do Escritório Social Virtual de maneira a ampliar o alcance e incrementar a oferta de serviços disponíveis à pessoa egressa do sistema prisional em complementariedade ao atendimento físico que já é realizado nos serviços especializados;

4.4.7. Fomentar e priorizar o investimento através de penas pecuniárias e estruturação de fundos destinados a ações voltadas para a garantia de direitos de pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares, com destaque ao trabalho e a educação;

4.4.8. Articular a designação de representantes institucionais para compor a Câmara Temática de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional nos Comitês de Políticas Penais por meio dos GMF;

4.4.9. Apoiar a mobilização dos Conselhos da Comunidade visando o desenvolvimento do objeto do presente instrumento;

4.4.10. Fomentar a colaboração com universidades para a realização de pesquisas científicas, visando a qualificação da PNAPE e a implementação de uma política pública fundamentada em dados e evidências;

4.4.11. Viabilizar projetos e intervenções interdisciplinares junto às organizações da sociedade civil, objetivando fomentar políticas de equidade racial e de gênero, bem como erradicar violências, processos de marginalização e de criminalização das pessoas egressas, difundindo práticas democráticas de prevenção e de administração de conflitos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma o custeio das despesas inerentes a execução das ações, obrigações e atribuições sob sua competência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



5.2. A PNAPE refere-se a uma política pública de responsabilidade compartilhada. Assim, é imperativo que o financiamento e a sustentabilidade estejam contemplados nas estratégias dos signatários deste Termo de Adesão, tanto na promoção de instrumentos como convênios e repasses do Fundo Penitenciário Nacional aos estados e municípios, quanto na priorização da alocação de penas pecuniárias para o fortalecimento das ações destinadas às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares;

5.3. As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante Instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento terá início a partir da sua assinatura, com a execução do objeto devendo ocorrer no biênio 2025/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Amapá.

Parágrafo único. Dentro do prazo estabelecido para a publicação deste instrumento, a formalização da adesão à PNAPE será comunicada à Secretaria Nacional de Políticas Penais pelo Poder Executivo Estadual, bem como ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo Poder Judiciário, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF).

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao Objeto deste Instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, com a inclusão do logotipo do Governo Federal, observados os princípios da Administração Pública, dispostos no Art.37, da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988. Sendo Escritórios Sociais, incluir o logotipo do Conselho Nacional de Justiça.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**CLÁUSULA NONA – DA PACTUAÇÃO DAS METAS**

A pactuação das metas a serem executadas no Plano de Implementação da PNAPE e, o monitoramento do impacto da Política serão definidos em conjunto pelos partícipes, em documentos próprios, e levará em consideração a estrutura e as peculiaridades da Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E ASSINATURA

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste **TERMO DE ADESÃO, APROVAM e ASSINAM** este Instrumento, preferencialmente na forma eletrônica, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, os partícipes:

Macapá/AP, ____ / Novembro /2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Data: 13/01/2026 15:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN/MJSP

Documento assinado digitalmente
gov.br CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Data: 06/11/2025 14:40:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Documento assinado digitalmente
gov.br JAYME HENRIQUE FERREIRA
Data: 08/01/2026 10:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 004/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2025-SETRAP-GEA/CCEP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ - CCEP, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, que tem como objetivo a inclusão social de 100 (cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semiaberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas rodovias estaduais, prédios, áreas institucionais e outros locais que abrangem as competências da SETRAP.

Considerando o dispositivo no artigo 50 do Decreto Estadual nº 4.909 de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR Portaria nº 181/2025-SETRAP de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 8.464 de 05 de agosto de 2025, na forma a seguir.

Nome	Função	Matrícula
Alessandra Rodrigues dos Santos	Gestor da Parceria	0998887-4-01
Michelângelo Gomes de Almeida	Membro da Comissão	0063426-3-01
Gleydson Pantoja de Souza	Membro da Comissão	0998882-3-01
Raimundo Nazareno dos Santos e Silva	Membro da Comissão	0098889-0-01
José Max Rabelo Wanzeler Júnior	Membro da Comissão	1008689-7-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 136017

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 004/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: Nº 0046.0388.2228.0001/2026 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 001/20264- SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº XX.597.XXX/0001-XX**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e elementos cenográficos para eventos, abrangendo um serviço integrado de fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, operação técnica durante o uso e suporte técnico operacional contínuo. esta solução visa atender às necessidades dos órgãos da administração pública do estado do amapá, garantindo infraestrutura de alta qualidade, segurança e tecnologia, sem o ônus da aquisição, manutenção e gestão de um parque próprio de equipamentos.

- Jonathan de Moura Souza e Souza - Titular
- Victor Jorge da Silva Araújo - Suplente
- Henrique de Lemos Bastos - Suplente
- Juliana Maciel Caldas - Suplente
- Rauanderson Conceição Santos - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 136058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, as partes de um lado, o

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68900-090, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001 - 44**, neste ato representado pela sua Secretária, **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX- 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, nomeada pelo **Decreto nº 5.371, de 08 de maio de 2025**, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Quadra Asr SE 55 (512 Sul) Alameda 01 S/N Plano Diretor Sul, Palmas , TO, inscrita no **CNPJ nº XX.597. XXX/0001-XX**, neste ato representado pelo **Sr. ANDRE CORREA VELOSO**, inscrito no **CPF Nº XXX.565.XXX-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, face do resultado da **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente CONTRATO tem objetivo a contratação dos objetos constantes na **ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 016/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS PARA EVENTOS, ABRANGENDO UM SERVIÇO INTEGRADO DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O USO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL CONTÍNUO. ESTA SOLUÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, GARANTINDO INFRAESTRUTURA DE ALTA QUALIDADE, SEGURANÇA E TECNOLOGIA, SEM O ÔNUS DA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE UM PARQUE PRÓPRIO DE EQUIPAMENTOS**, conforme planilha no contrato originário.

1.1.1. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. A despesa referente a realização do serviço, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA)** signatário da Ata de Registro de Preços.

2.2. A despesa referente a realização do serviço, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA)** signatário da Ata de Registro de Preços.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

2.2.1. Gestão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

2.2.2. Fonte de Recurso: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

2.2.3. Programa de Trabalho: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

2.2.4. Natureza: 339039 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.2.5. PTRES: 1271012312200062046;

2.2.6. Valor Disponível: R\$ 85.368.679,05 (oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

2.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos com início em 22 de janeiro de 2026 e seu término em 22 de janeiro de 2028**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 85.368.679,05**

(oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. E Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Macapá, 23 de janeiro de 2026.
SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA
CONTRATANTE
V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº XX.597.XXX/0001-XX
CONTRATADA

Protocolo 136054

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 017/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0198/2025 -CPS/SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0195/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **Edna Maria Marques Pereira Santos** - Técnica Administrativa da Assistência Social, **Lisandra da Silva Lobato e Silly Suely das Mercês**, ambas Analistas em Assistência Social/Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Cutias do Araguaí- AP**, no período de **02 a 03 de outubro de 2025**, com o objetivo de realizar o Acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 135966

PORTARIA Nº 018/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0007/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0010/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK, **Ana Lúcia Azevedo e Souza e Eralda Palmerim Costa**, ambas Assistente Social ACLCK, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **26 a 28 de janeiro de 2026**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e domiciliares aos genitores, família extensa, visita técnica ao Conselho Tutelar e Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho visando o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram. E representar o Abrigo como equipe técnica de referência das crianças acolhidas de outros Municípios uma vez que o ACLCK atende crianças em MEDIDA PROTETIVA DO ESTADO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136041

PORTARIA Nº 019/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0070/2026 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Leonardo André Miranda Souza**, Conselheiro do CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até **Brasília/DF**, no período de **09 a 11 de março de 2026**, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136052

PORTARIA Nº 020/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6629.0006/2026 ACLCK - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Coordenação do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá-ACLCK, no período de **23 a 25 de janeiro de 2025**, no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que irá se ausentar para participar de um MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA CONCENTRADA pelo Juiz de direito Marck William Madureira da Costa da Vara Única da Comarca de Calçoene, para representar o Abrigo Casa Lar Ciã Katuá-ACLCK.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136056

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 015/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0004/2026 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 004 005 e 006/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 136011

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0002/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais **"PAGODE DO MARADONA"**, **"DIEGO MARTH"**, **"DJ LIEDSON"**, **"DJ CAIO SHOW"** e **"JUNIOR MASSA"** na programação alusiva a **"FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - CARMO DO MACACOARI - ITAUBAL"**, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2026, na Comunidade Carmo do Macacoari - Itauba/AP.

VALOR GLOBAL: **R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 2026.

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 136057

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0005/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “**OS MOREIRAS**” na programação do “**69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE**”, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2025, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 2026.

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 136059

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0005/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**TOM NANINI E BANDA**” na programação do “**69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE**”, a ser

realizada no dia 25 de janeiro de 2025, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 2026.

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 136060

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0003/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “**JOSY SANTOS**” na programação de “**ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE**”, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 2026.

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 136061

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0003/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EQUADOR CULTURAL, neste ato

representado pelo Sr. **DAVID DA SILVA PEREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO PEGADA DE GORILA**” na programação de “**ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE**”, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2026, na sede da agremiação.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 2026.

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 136062

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

SIAC - Super Fácil

SIAC – SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 07/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

O Diretor Geral em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025- GEA de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **janeiro/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO DE SOUZA MENDES	2026	30.01.2026	13.02.2026
AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
AFRANIO BATISTA PICANCO	2026	05.01.2025	03.02.2025
ALAN FABRICIO MOREIRA RODRIGUES	2026	02.01.2026	31.01.2026
ALDENORA MACHADO PURESÁ	2026	05.01.2026	19.01.2026
ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ALZENORA SILVA DA COSTA	2026	05.01.2026	03.02.2026
AMILSON FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	2026	19.01.2026	17.02.2026
ANA CELIA CHAVES BRASIL	2026	02.01.2026	31.01.2026
ANA MARIA ANDRADE SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANA RITA DE SOUZA CUNHA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANDRÉ LUIS SACRAMENTO PATRICIO	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANNA MARLY VIEIRA PONTES SOUZA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANTONIO MARCOS DE SOUZA PICANCO	2026	05.01.2026	03.02.2026
ANTONIO WILLIAM ALMEIDA MACIEL	2026	05.01.2026	03.02.2026
ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA	2024	30.01.2026	13.02.2026
ARTHUR CHRISTOPHER LISBOA COSTA	2025	05.01.2026	03.02.2026
ARIVALDO CIRIO DAS GRACAS LIVEIRA ALMEIDA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ARNALDO NUNES PENHA	2025	12.01.2026	26.01.2026
ARUNAPO APALAI	2026	15.01.2026	13.02.2026
BASILIO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	2026	02.01.2026	31.01.2026
BENEDITA COSTA DE CARVALHO	2026	05.01.2026	03.02.2026
BENICE DA SILVA CALDEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXAO	2026	21.01.2026	04.02.2026
CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE	2025	05.01.2026	19.01.2026
CARLA ROSA DA SILVA	2026	05.01.2026	03.02.2026
CARLOS ALBERTO NUNES JUNIOR	2026	05.01.2026	03.02.2026
CARMEM SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
CHAYENE NUNES TAVARES	2025	05.01.2026	19.01.2026

CINAIMA DOS SANTOS COELHO	2026	05.01.2026	03.02.2026
CIRILO JOSE SIMOES NETO	2026	02.01.2026	31.01.2026
CLEDIANE CARDOSO FREITAS	2026	05.01.2026	03.02.2026
CLEMILDO SOARES PICANCO	2026	05.01.2026	03.02.2026
CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS	2026	02.01.2026	31.01.2026
CLEUMA RODRIGUES AMANAJAS	2026	05.01.2026	03.02.2026
CONCEICAO DE VILHENA CAMPELO	2026	05.01.2026	03.02.2026
CRISAUCLENES DO SOCORRO BARROSO DIAS	2026	05.01.2026	03.02.2026
CRISTINA FRAZAO VIANA	2026	05.01.2026	03.02.2026
DANIELA PICANCO DA FONSECA PEREIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS	2026	02.01.2026	16.01.2026
DENISE DA COSTA ROCHA	2026	05.01.2026	03.02.2026
DIARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SERRAO	2026	08.01.2026	06.02.2026
DINADYR DA SILVA RODRIGUES	2026	05.01.2026	03.02.2026
DIORLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
EDINEI PANTALEAO REZENDE	2026	02.01.2026	31.01.2026
EDNA DIAS SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
ELENICE SILVA CARVALHO	2026	05.01.2026	03.02.2026
ELIANA GOMES DOS SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
ELIANA NASCIMENTO BORGES MACIEL	2026	05.01.2026	03.02.2026
ELIETE CAVALCANTE DE MELO SANTIAGO	2026	06.01.2026	04.02.2026
ELIETE MOREIRA SANTANNA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
ELMA MARIA MIRA NASCIMENTO	2026	05.01.2026	03.02.2026
ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	2026	05.01.2026	19.01.2026
ESTER LIMA LEAO	2026	05.01.2026	03.02.2026
EVANDRO DE BRITO COSTA	2026	05.01.2026	03.02.2026
FABIANE MENDES DE SOUZA	2026	02.01.2026	31.01.2026
FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS	2026	02.01.2026	31.01.2026
GEANNE SILVA DA SILVA	2026	05.01.2026	19.01.2026
GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA	2026	05.01.2026	03.02.2026
GISELE COSTA DA CONCEICAO	2026	05.01.2026	03.02.2026
GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
HELENA PANTOJA MACIEL DOS SANTOS	2026	20.01.2026	03.02.2026
HELIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
HELIA MARIA DIAS PIRES DA COSTA	2026	05.01.2026	19.01.2026
HELOISA DAS MERCES FERREIRA	2026	08.01.2026	06.02.2026
HENRIQUE SOUZA PRADO	2026	02.01.2026	31.01.2026
INÊS PEREIRA BARBOSA	2026	05.01.2026	03.02.2026
IZABELA MAGALI PIRES LEÃO	2026	12.01.2026	26.01.2026
IZABEL DA CONCEICAO MAGALHAES	2026	05.01.2026	03.02.2026
JACINETE SILVA DA COSTA	2026	05.01.2026	03.02.2026
JADIMIR ASSUNCAO FLEXA DA SILVA	2026	05.01.2026	03.02.2026
JESUS BARBOSA DA SILVA	2026	05.01.2026	19.01.2026
JIAN CARLOS LEAO DA SILVA	2026	02.01.2026	31.01.2026
JOAO DA SILVA PINHEIRO	2026	05.01.2026	19.01.2026
JOAQUILA CAMILO GUEDES DE OLIVEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
JORAIA NEVES PASSOS	2026	01.01.2026	30.01.2026
JOSE DA SILVA REGIO	2026	20.01.2026	03.02.2026
JOSE NAZARENO RODRIGUES JUNIOR	2026	02.01.2026	31.01.2026

JOSE NILSON SEMBLANO SILVA	2026	05.01.2026	03.02.2026
JOSE MENDES LOPES FILHO	2026	15.01.2026	13.02.2026
JOSE WILKSON FERREIRA DE BARROS	2026	02.01.2026	31.01.2026
JOSELIZAINÉ SILVA DA COSTA FARIAS	2026	05.01.2026	03.02.2026
JOSENILDA PEREIRA DE SOUSA	2026	05.01.2026	03.02.2026
JUSCELINA MAXIMA RODRIGUES	2026	05.01.2026	03.02.2026
YURI SANTOS GUEDES	2025	05.01.2026	03.02.2026
KAWINI WAIAPI	2026	05.01.2026	03.02.2026
LANA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
LEILA DOS SANTOS VILHENA	2025	19.01.2026	02.02.2026
LILIAM RUTH FERREIRA OLIVEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PANTOJA	2026	02.01.2026	31.01.2026
LUIZIANE AMANAJAS CORREIA DA SILVA	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARCELA CAMILE DA SILVA PEREIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARCELINO AUGUSTO DA SILVA NETO	2026	26.01.2026	09.02.2026
MARIA BALBINA CAMPOS DOS SANTOS SOUZA	2026	02.01.2026	31.01.2026
MARIA DAS GRACAS LIMA MARQUES	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA DE JESUS COELHO LEITE	2026	20.01.2026	03.02.2026
MARIA DO CARMO RAMOS DIAS	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BRITO	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA DO SOCORRO MARQUES ISACKSSON	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA ESTER PENA CARVALHO	2026	20.01.2026	03.02.2026
MARIA FRANCISCA DOS REIS BORGES	2026	19.01.2026	02.02.2026
MARIA FRANCISCA NUNES TOCANTINS	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA HELENA DOS SANTOS	2026	02.01.2026	31.01.2026
MARIA IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA SILVA E SOUZA	2026	02.01.2026	16.01.2026
MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ	2026	05.01.2026	19.01.2026
MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA SOCORRO SILVA DE SOUZA	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIA SUELI ALMEIDA MATOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIDELMA DA CONCEICAO DE LIMA	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	2026	05.01.2026	19.01.2026
MARINETE COSTA DE AZEVEDO DE SOUZA	2026	20.01.2026	18.02.2026
MARIO COSME CARIDADE DO CARMO	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
MARIO ULISSES DE LIMA CONCEIÇÃO	2026	05.01.2026	03.02.2026
MEMORINA FERREIRA MACIEL	2026	05.01.2026	03.02.2026
NADIA MARLU PICANCO NERI DE MAGALHAES	2026	05.01.2026	19.01.2026
NARACY LOPES SERRAO	2026	05.01.2026	03.02.2026
NASILDA PELEJA VIANA	2026	05.01.2026	19.01.2026
NEDE NUNES FREITAS	2026	05.01.2026	19.01.2026
NEUZOLINDA PIRES VALES DE OLIVEIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
NOEMI DE LEMOS MESQUITA DOS SANTOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
ORACILDA COUTINHO FURTADO	2026	02.01.2026	31.01.2026
PAULO MATHEUS CORREA VIEIRA	2026	02.01.2026	31.01.2026
PEDRO PAULO DE ALMEIDA TEIXEIRA	2026	12.01.2026	10.02.2026
RAIMUNDA ELIZABETH DIAS DA SILVA	2026	05.01.2026	19.01.2026
RAIMUNDA FARIAS DA COSTA MARAMALDE	2026	05.01.2026	03.02.2026

RAIMUNDO AROLDO GOMES DE MATOS	2026	05.01.2026	03.02.2026
RAIMUNDO DA SILVA LOPES	2026	05.01.2026	03.02.2026
RENAN MARTEL DA COSTA	2026	30.01.2026	13.02.2026
RENILDA RAMOS PACHECO	2026	05.01.2026	03.02.2026
ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	2026	02.01.2026	31.01.2026
ROBERTO LOURENCO DA COSTA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ROSANA DO SOCORRO MONTEIRO BRITO	2026	05.01.2026	03.02.2026
ROSETE VERAS CASTRO DA ROCHA	2026	02.01.2026	31.01.2026
ROSILENI NASCIMENTO DA COSTA	2026	05.01.2026	19.01.2026
RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO	2026	05.01.2026	19.01.2026
SELMA DO NASCIMENTO VIEGAS	2026	05.01.2026	03.02.2026
SERGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA	2026	05.01.2026	03.02.2026
SHARON DIAS RODRIGUES	2026	05.01.2026	03.02.2026
SILA MARIA LEAL BARROS	2026	02.01.2026	31.01.2026
SILENE DE MENEZES FARIAS MENDES	2026	02.01.2026	31.01.2026
SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	2026	05.01.2026	03.02.2026
SILVIA LUCIA LEITE DA PENHA	2026	05.01.2026	03.02.2026
SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	2026	05.01.2026	03.02.2026
SILVIO RICARDO DOS REMEDIOS MOURA	2026	06.01.2026	20.01.2026
SOCORRO DE NAZARÉ COSTA GUEDES	2026	05.01.2026	03.02.2026
SOLANGE PINHO LEITE	2026	05.01.2026	03.02.2026
SONIA DA FONSECA RAMOS	2026	19.01.2026	02.02.2026
SONILDA SOUZA DA SILVA	2026	02.01.2026	31.01.2026
SUANY GUIMARAES LOPES	2026	05.01.2026	03.02.2026
SUELI DA FONSECA RAMOS	2026	19.01.2026	02.02.2026
SUZANA SOUSA DA SILVA	2026	05.01.2026	03.02.2026
TEREZINHA CELIA LOBATO LIMA DA SILVA	2026	05.01.2026	19.01.2026
VALCIRA PANTALEAO DE SOUSA	2026	02.01.2026	31.01.2026
VALDOMIRA SILVA MONTEIRO	2026	05.01.2026	19.01.2026
VANDA LUCIA NUNES CUNHA	2026	20.01.2026	03.02.2026
VANDA LUCIA PACHECO RODRIGUES	2026	02.01.2026	31.01.2026
WALDSON CESAR SALES DE SOUZA	2026	05.01.2026	03.02.2026
ZENDAIDE DUTRA CALDAS	2026	16.01.2026	30.01.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026

Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 10916/2025

Agência Amapá**PORTARIA Nº 017/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0015/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC, matrícula nº 0063355-0-03, programadas para o período 05 a 19/01/2026, conforme Portaria nº 0205/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.563 de 26 de dezembro de 2025, para o período de 06.07 a 04.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 135997

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025****PROCESSO SIGA:** 0008/IAPEN/2025

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETÁRIA DE COMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº. 045/2025 -SECCOMPRAS/AP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

EMPRESA ADJUDICADA: DIGIMAQ INFORMÁTICA
CNPJ: n.º 34.941.930/0001-61
LOTE: 001 e único

BASE LEGAL: artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº. 2.442/2024.

ADJUDICADO NO VALOR TOTAL: R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro 2026
STEPHANNY GARRETO
Agente de Contratação /IAPEN

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN
LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 135974

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0030/2026 - DETRAN/AP, 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0018/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR VANDERLEIA FURTADO CORREA MOREIRA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/3339**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira

Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	8h30 às 11h e das 14h30 às 17h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 22/01/2026 e término em 22/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136025

**PORTARIA Nº 0031/2026 - DETRAN/AP,
23 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0012/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR JOSÉ ELIAS MADUREIRA BATISTA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **790** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como

Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	10h às 12h - 16 às 18h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/02/2026 e término em 01/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136029

**PORTARIA Nº 0032/2026 - DETRAN/AP,
23 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0010/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **1390** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como

Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira e quinta-feira	14h às 18h
terça-feira, quarta-feira e sexta-feira	08h às 12h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 14/02/2026 e término em 14/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136032

PORTARIA Nº 0033/2026 - DETRAN/AP, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.3174.0004/2026.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR JOSE ANEL GUEVARA TORRES JUNIOR, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 1285 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a

realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira	08h às 12h
terça-feira e quarta-feira	14h às 18h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 21/01/2026 e término em 21/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136036

PORTARIA Nº 0034/2026 - DETRAN/AP, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0003/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR KARINA KELRY VALENTE SANTANA TSE, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº 10ª/05092.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/01/2026 e término em 19/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136038

**PORTARIA Nº 0035/2026 - DETRAN/AP,
23 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0015/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR IVONE MARLETH SILVA DE SOUZA MAXIMIN, devidamente inscrita junto ao

Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/1794 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/01/2026 e término em 30/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136040

**PORTARIA Nº 0036/2026 - DETRAN/AP,
23 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0019/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDECENCIAR MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/06837**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	09h às 11h e 14h às 17h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 07/02/2026 e término em 07/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136042

PORTARIA Nº 0037/2026-GAB/DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1715/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do Processo Administrativo SIGA nº 00049/DETRAN/2025, que visa a adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente (HCI);

CONSIDERANDO as diretrizes para contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estabelecidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, adotada subsidiariamente pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, incumbida de realizar os estudos e documentos da fase preparatória do certame:

- **Jairison Silva de Souza**
- **Edson Wander Santos Quadros**

Art. 2º Compete à equipe designada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e demais atividades afetas à etapa de planejamento, em estrita observância ao art. 15, II do Decreto Estadual nº 1715/2023 e ao art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

Protocolo 136044

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Extrato do Contrato nº 001/2026 - IEPA/AP

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WAJÃPI - AIW**.
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação indígena para reconstrução da casa indígena da etnia WAJÃPI, na exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, localizado nas dependências do IEPA - Avenida Feliciano Coelho, nº 1509 - Bairro do Trem - Macapá - AP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, e arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que assegura a proteção do patrimônio cultural brasileiro, incluindo as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver das comunidades indígenas, Convenção nº 169 da OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004, estabelece o direito dos povos indígenas de manter, proteger e desenvolver seus conhecimentos e expressões culturais, , no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, que permite inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, demais exigências estabelecidas Processo Licitatório PRODOC Nº 0010.1672.0536.0012/2025 - DAF/IEPA, Manifestação Jurídica nº 026/2025 - ASSEJUR/IEPA e Parecer Jurídico nº 003/2026-PLCC/PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em conformidade com a Previsão Orçamentária do ano de 2025 (PCA/2025): Unidade: 250201 - IEPA, **Programa de Trabalho:** 19.573.0026.2072 - **DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA**, **Categoria Econômica de Despesa:** Despesas Corrente, **Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte de Recurso:** 501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS. **VALOR DA DESPESA:** R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais) **Identificador do Exercício Fonte:** 2 - Recursos de Exercícios Anteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO** A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de **6 (seis) meses**, podendo ser encerrado ou prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº

14.133/2021. **DO VALOR DO CONTRATO** O valor global estimado será de **R\$ 51.080,00** (cinquenta e um mil e oitenta reais), definido a partir da composição detalhada de custos apresentada pela associação, considerando:

- Mão de obra especializada tradicional; Materiais específicos (naturais ou adquiridos); Transporte de materiais e pessoas; Custos indiretos necessários à execução. Signatários: pela Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** Diretora-Presidente e **AIKIRY WAIAPI** pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente-IEPA

Protocolo 135994

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026-IEPA

PROCESSO PRODOC Nº 0010.1672.0536.0009/2025 -DAF/IEPA

PROCESSO SIGA Nº 00010/IEPA/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação indígena para construção da casa indígena da etnia GALIBI MARWORNO, na exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, localizado nas dependências do IEPA, na Avenida Feliciano Coelho, nº 1509 - Bairro do Trem, Macapá/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICADA: ARTICULAÇÃO INDIGENA DO POVO GALIBI MARWORNO.

CNPJ nº 34.099.608/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Fonte de Recursos 501; Programa de Trabalho 19.573.0026.2072; Natureza da Despesa 33.90.39;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Macapá, 23 de janeiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente IEPA

Protocolo 135993

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 014/2026 - JUCAP DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/002.070-2, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. Wank Santos do Carmo, brasileiro, com formação acadêmica bacharel em letras, tradutor do Idioma Francês, residente e domiciliado na Av. Procópio Rôla, nº 623, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **TRANSCRIÇÃO VERBAL DE PROCURAÇÃO PARA ABERTURA DE EMPRESA** em nome de **EVANDRO SANTOS** do idioma Português para o idioma Francês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 136015

PORTARIA Nº 015/2026 - JUCAP DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/002.222-5, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. Wank Santos do Carmo, brasileiro, com formação acadêmica bacharel em letras, tradutor do Idioma Francês, residente e domiciliado na Av. Procópio Rôla, nº 623, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **GAËLLE CHRISTIANE M. GUILLEMOT** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 136016

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 10/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são

conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa para emissão de certificação digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico, para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

1. **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Diretora Administrativa-financeira, matrícula funcional nº 0997089-4-01;
2. **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0969957-0-02;
3. **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 1003144-8-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 23 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136048

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 45/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0866.1202.0001/2024-PROTOCOLO/UEAP, de 3 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 672/2023 que trata da Fiscalização do Contrato nº 003/2024, conforme os termos abaixo:

EXCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Naldir Freires Gomes;
Fiscal Técnico Suplente: Enilson Cirilo de Souza;

INCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Cleuson Ramon Mendes Monteiro;
Fiscal Técnico Suplente: Orlando Silva Júnior.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei

Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - **DESIGNAR** a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **003/2024-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136006

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 001/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 1ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 27 de janeiro de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 012/2025 - ARSAP;

2. Apresentação para aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2025.

3. Deliberação sobre a abertura de consulta pública referente à Minuta da Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 136005

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 217/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0313/2025 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcos Ramalho de Oliveira Tenório** - Analista de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, Titular e **Fábio Machado Cambraia** - Secretário Executivo da Amapá Previdência - AMPREV Suplente, para fiscalizar o Contrato nº 007/2025 - AMPREV, referente ao Processo nº 2025.186.901698PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC**, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada, para Certificação Profissional para o RPPS, incluindo a de dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais e do responsável pela Gestão

das Aplicações dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência.

Art. 2º - Determinar que o fiscal designada deve:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 136008

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 006/2026 - FAPEAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto nº 0370 de 20 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Waldiney Fernandes Pinto Nery**, motorista oficial, **Geise Vieira Silva**, **Sonia Marília Guedes dos Santos**, **Jomo Vaz Machado**, **Daniella Souza de Sousa**, **Jaime Reis Bertoldo**, **Rai Campos Silva** e **Carlos Danilo Lobo Figueiredo**, para viajarem a serviço, com saída da sede de suas atribuições, **Macapá - Amapá** para o município de **Mazagão - Amapá**, no dia **23 de janeiro de 2026**, retornando no mesmo dia, com a finalidade de **participar das ações institucionais que envolvem as comemorações do aniversário do município, bem como contribuir para o fortalecimento das ações institucionais do Governo do Estado do Amapá.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 22 de janeiro de 2026

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 0370/2026

Protocolo 136053

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FSA

PARTES: **CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, CONTRATADA:** **EMPRESA:** **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ:** nº **08.625.368/0001-57.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022-FSA por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de 25/01/2026 a 26/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 500; Ação: Proteção e Inclusão a Crianças e Adolescentes - Programa de Trabalho nº 2.59.201.08.243.0057.2197; Natureza de Despesa nº 339039 (Locação de mão-de obra).

VALORTOTAL: O preço do objeto deste Aditivo do Contrato foi estabelecido no valor **mensal de R\$ 149.896,19 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.798.754,28 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

SIGNATÁRIOS: **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA** - Ordenador de Despesa, pela **Contratante** e **LUIZ DA SILVA VALE**, representante legal, pela **Contratada.**

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO Nº 9.073/2025
CONTRATANTE

Protocolo 136003

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA
Nº 103/2024/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0009765/2024-45

OBJETO: Contratação de solução para consultoria de aperfeiçoamento de processos de investigação e custódia evidências e vestígios criminais, a ser ministrado pela empresa WB Educação Ltda, com carga horária de 792 horas, consistindo na realização de consultoria especializada no aperfeiçoamento dos processos de investigação criminal e cível, com foco nas melhores práticas relacionadas à cadeia de custódia de vestígios, modalidade presencial, programação será ajustada entre o contratante e contratada.

ONDE SE LÊ:
Fundamento: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:
Fundamento: Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 136049

Tribunal de Justiça

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

II - PARTÍCIPES:
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

III - OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá e demais partícipes aderentes visando integrar, em rede, agregar em um só lugar (virtual) todas as ouvidorias dentro do Estado do Amapá, não só do Poder Judiciário, mas também dos demais órgãos Estaduais e Municipais.

IV - VIGÊNCIA:
O presente termo de cooperação terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, a contar da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação no DIOFE e no DJE, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

V - RECURSOS FINANCEIROS:
O presente termo não importa repasse orçamentário ou financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Constituição Federal/1988; Lei n. 14133/2021; Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Decreto Federal n. 11.531, de 16 maio de 2023 e Processo SEI 0013016-05.2025.8.03.0901.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026

Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente do TJAP

Protocolo 136004

Prefeitura de Oiapoque

EXTRATO DO CONTRATO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
085/2024-CODANORTE

CONTRATO Nº 060/2025-SMADS/PMO, ORIGEM: Adesão De Ata De Registro De Preço Nº 085/2025-CODANORRTE, CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, CONTRATADA: Mabele Veiculos Especiais LTDA, Inscrita Sob O CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas, OBJETO: Aquisição De Veículo Tipo Van, BASE LEGAL: Art 82 E 86 Da Lei Nº 14.133/2021 Bem Como as demais normas aplicáveis, VALOR TOTAL: o Valor de 320.072,52 (Trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), RECURSOS ORÇAMENTARIO: Fonte:1.500.0000.000000 -Recurso Próprio, 1.700.0000.000000 - Transferência de Convênio da União, DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025, DA VIGÊNCIA:12 meses.

Oiapoque/AP, 22 de janeiro de 2026.

Rosileide de Souza Araujo
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 136023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 085/2025-CODANORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.638/2025-SMADS/PMO, INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Van, Nos termos do disposto no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei nº 14.133/2021 e art 81, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preço e considerando os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - CODANORTE, na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com o objetivo de atender às demandas operacionais e sociais da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Sociais, a ser fornecido pela empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.457.127/0001-19, representante legal: Camile Vianna Freitas CPF: XX.220.XXX-XX, regularmente habilitada, conforme documentação técnica e parecer jurídico acostado nos autos do processo. Autorizo, por conseguinte, a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, nos termos da legislação vigente. Publique-se a presente ratificação, para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e dê-se prosseguimento à execução da despesa, conforme definido no processo administrativo

Oiapoque/AP, 22 de janeiro de 2026.

Rosileide de Souza Araujo
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 136024

Prefeitura de Pracuúba

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA EXTRATO
DO CONTRATO Nº 050/2025-PMP
Processo Administrativo nº 105/2025-PMP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.925.222/0001-37, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Senhor ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, e de outro lado, a empresa EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27, com sede na Avenida Osvaldo Colares, S/N, Quadra 21, Lote 06, Residencial Castelinho, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 105/2025-PMP, e no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMAP/PMLJ resolvem celebrar o presente contrato. O valor total da contratação é de R\$ 9.500.000,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir DESTA data de assinatura do contrato.

Pracuúba-AP, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito de Pracuúba
CONTRATANTE

Protocolo 135964

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2025- SEMAP/
PMLJ, Processo Administrativo nº 105/2025- PMP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.925.222/0001-37, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Senhor ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 105/2025, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMAP/PMLJ, como partícipe**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP, processo nº **208.313/2025-SEMAP/PMLJ**, visando a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE, **pelo período de vigência de 12 meses**, sob o regime de empreitada por preço global, junto à empresa vencedora **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.401.659/0001-27, o valor total da adesão é de R\$ 9.500.000,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Pracuúba-AP, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito de Pracuúba
CONTRATANTE

Protocolo 135965

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 727135086. Cód. CRC: D86B69C
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 23/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

